

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 73.393.071/0001-66
ERRATA
Retificação do termo de Ratificação da Dispensa Por Limite 17/2022, publicado no Diário do Noroeste em 18 de março de 2022 - Seção Publicação Legal, pág. 14.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Bellmann, n.º 2000 - (41) 3460-1109 - (41)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
EDITAL Nº. 052 / 2022
O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, Antonio Carlos Cauneto, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, para NOMEAÇÃO dos mesmos, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Nome Nota Final Classificação
Gisele da Silva Alves 63,25 10
Tamboara, 18 de Março de 2022
Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ELÉTRICO ELÉTRONICO, QUÍMICO E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICÍPIO
ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 04/04/2022.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Racião Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 16/03/2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CNP J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (41) 3433-1112
CEP - 87.780.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
LICITAÇÃO Nº 16/2022 - PREGÃO Nº 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.194.440/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.376,71 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaia@joaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

1º ADITIVO AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL 5-10, ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CELEBRADO EM 06/04/2021, SOB Nº 029/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ E A EMPRESA BBP COMBUSTÍVEL LTDA - ME, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da C/RG nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE.
2. E, de outro lado, a empresa BBP COMBUSTÍVEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.837.568/0001-73, COM SEDE NA AVENIDA SOUZA NAVES, nº1036, centro na Cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO CORREA BRAS JUNIOR - brasileiro, casado, Advogado, portador do C/RG nº. 3.189.666-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 553.255.569-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº s/n, Chácara dos Tortos, bairro Vila Aeroporto, em São João do Caiuá - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 016/2021 para fornecimento de Combustíveis, destinados a veículos de vários departamentos deste Município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 029/2021, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditvação, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando em:
- valor do ETANOL de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 4,99 (quatro reais e nove e nove centavos), sob o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditvação, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid, Quantidade, Valor atual, Valor Total. Row 03: ETANOL, L, 52.022,5697, 4,60, 20.288,802183. Total: 20.288,802183

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 029/2021, celebrado em 06/04/2021.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2021
034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA
CONTRATANTE
553.255.569-91 - BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR
CONTRATADO
Testemunhas: Nome: CPF/MF: Assinatura:
Nome: CPF/MF: Assinatura:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: AMAURI R. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.913.391/0001-84
Querência do Norte Pr, 18 de Março de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

SENAED
PUBLICAÇÃO EDITAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022 - FUNAD/SENAD/MS/SP
Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, 02/2022 base no art. 6º do Decreto nº 35.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 19 de março a 3 de abril de 2022 (dias úteis), no pátio localizado em Av Olímpio Rafagnin 2805, Parque Presidente - Foz do Iguaçu/PR, conforme edital. DATA E LOCAL: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial - Gustavo C S Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Rua Amaro Cavallero, 347, 2º andar, Edifício Thera Office Faria Lima, Pinheiros - São Paulo/SP, no dia 04 de abril de 2022, às 14:00 horas, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoreisleiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (11) 3819-3137, com o Leiloeiro Público Oficial: ROBINSON DE CASTRO - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens - GUSTAVO REIS Leiloeiro Oficial.
Informações: (11) 3819-3137 - GUSTAVO REIS - Leiloeiro Público Oficial - Jucesp nº 790

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
pseudonome@paraisodonoeste.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 06/2022
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - ID 32
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos deztois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua filha que apoia os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauack, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar Preços para aquisição de Óleo S-10, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de Óleo S-10 através de oferta de maior percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da microrregião de Paranavai operada pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) em atendimento a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60 e IE 901.78219-94, com sede a Rua Lídia Camargo Zamperli, Nº 1.438, Sala 01 - Tindiquera, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná - CEP 83.708-135, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcelo Rodrigues de Oliveira.
Especificação do objeto, a marca, e o percentual de desconto registrado.

Table with 4 columns: Item, Especificação do objeto, Marca, Percentual de Desconto Registrado. Row 01: Óleo Diesel S10, Ciapetro, 3,45 %

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/03/2022 a 17/03/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 18 de março de 2022.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal:
José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Rodrigo dos Santos Cunha
Testemunha

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
VALIDADE: 18/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AMAURI R. DOS SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPH), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIBRACIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUIÇOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro AMAURI R. DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.913.391/0001-84, RUA HENRIQUE BARTH, 327 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6978265 PR e CPF 89257.489-04, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 012/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 10 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Row 1: CALHA CHAPA 26 (INSTALADA) 01 METRO DE, UND, 20000, R\$ 1,73, 34.600,00, Galvalume. Row 2: CALHA CHAPA 28 (INSTALADA) 1 METRO DE, UND, 10000, R\$ 1,61, 16.100,00, Galvalume. Row 3: RUIFO CHAPA 16 (INSTALADO) 01 METRO DE, UND, 10000, R\$ 1,70, 17.000,00, Galvalume. Row 4: RUIFO CHAPA 28 (INSTALADO) 01 METRO DE, UND, 5000, R\$ 1,57, 7.850,00, Galvalume. Row 5: SERVIÇO DE CONSERV/ MANUTENÇÃO DE CALHAS, SERV, 25, R\$ 232,00, 5.800,00, Serviço.

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 81.930,00 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORD
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 18/03/2022
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
DECRETO Nº 266/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 08/2022, de 16 de Março de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
DESCRIÇÃO
07 07.002.10.301.0010.2040 Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)
Red. 297 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 40.000,00
TOTAL R\$. 40.000,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:
DESCRIÇÃO
07 07.002.10.302.0010.2036 Manutenção de Hospital Municipal
Red. 324 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 40.000,00
TOTAL R\$. 40.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 16 de Março de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
DECRETO Nº 267/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 09/2022, de 16 de Março de 2022, DECRETA:

Table with 2 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO. Row 05 05.002.12.361.0012.2016 Manutenção das atividades da educação infantil. Row 05.002.12.365.0012.2017 Manutenção das atividades da educação infantil. Row 06.006.15.451.0007.2027 Manutenção e conservação de vias públicas.

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado os superávits financeiros das fontes 101, 102, 104 e 504 no montante de até R\$ 515.207,91 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sete reais e noventa e um centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 16 de Março de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
DECRETO Nº 268/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 10/2022, de 16 de Março de 2022, DECRETA:

Table with 2 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO. Row 06 06.001.18.122.0007.2028 Manutenção das atividades da secretaria de educação, obras e serviços públicos. Row 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3504 100.000,00. Row 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3504 100.000,00. TOTAL R\$. 125.648,32

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o superávit financeiro da fonte 504 no montante de até R\$ 125.648,32 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 16 de Março de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMON
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
VALIDADE: 18/03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TXY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPH), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIBRACIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUIÇOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro TXY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.355.575/0001-11, AVENIDA PANAMÁ, 831 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Maracá/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KYOKO YAMADA, brasileira, portador da RG nº 3727340 SSP/PR e CPF 604.418.361-00, residente e domiciliado em Maracá/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 012/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMON
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
VALIDADE: 18/03/2023

DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPH), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIBRACIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUIÇOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 330: LOTE 330
Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec.
1 | 11409 | MATAJUNTA DE MADEIRA plus 2,5 m | UND | 100 | R\$ 5,27 | 527,00 | MP
LOTE 407: LOTE 407
Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec.
1 | 38309 | MALHA 20x20 aço CA-60 3,4mm nervurado 2m x 3m | UND | 75 | R\$ 117,37 | 8.802,75 | MORLAN
TOTAL: 8.802,75
DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.329,75 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORD
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 18/03/2022
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
TANIA KYOKO YAMADA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMON
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
VALIDADE: 18/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ERELI, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPH), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIBRACIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUIÇOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ERELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.150.031/0003-96, GETULIO VARGAS, 734 - CEP: 80400000 - bairro: CENTRO, Porto União/SC, neste ato representado por procurador Sr ALEX EUGENIO CALUSKOI, brasileiro, portador da RG nº 0546238470 DETRAN SC e CPF 092.485.799-51, residente e domiciliado em Porto União (SC), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 012/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Row 1: TINTA ACRILICA TISSCO PREMIUM lata com 18 litros rendimento médio de 160 a 190ml por demão proposta (classificação como abnt n17 210 tipo 4.51 cores de catálogo(gelatinosa)). Row 1: 37151 TINTA ACRILICA TISSCO PREMIUM lata com 18 litros rendimento médio de 160 a 190ml por demão proposta (classificação como abnt n17 210 tipo 4.51 cores de catálogo(gelatinosa)). Row 1: 37151 TINTA ACRILICA TISSCO PREMIUM lata com 18 litros rendimento médio de 160 a 190ml por demão proposta (classificação como abnt n17 210 tipo 4.51 cores de catálogo(gelatinosa)). TOTAL: 10.000,00

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORD
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 18/03/2022
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ALEX EUGENIO CALUSKOI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
PORTARIA Nº 041/2022
SUMULA: Designa substituto para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS.
O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. Designar MAYSA MASSUMI SUGIYAMA, para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS durante o período de gozo de férias de 10 (dez) dias compreendido entre 16/03/2022 a 25/03/2022 do servidor JOAO VALINI NETO, sem ônus para o município.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de março de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO GARGANTINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS



publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

"NÃO SE APLICA."

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022





publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMQN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JOÃO FRANCISCO BONVECCHIO, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPS), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Item 1 36832 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA material em couro, fechamento em elástico nas laterais, solado pu biodescansado, solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), ligitado, dotadamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, proporciona maior conforto e a 2ª camada (bola) mais compacta, com sistema antiderapante constituída de carburas especiais, palmilha antibacteriana removível, biqueira plástica cor preto tamanho 38 ao 44, com certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho

Item 1 35258 LENTE PARA SOLDA INCOLOR 10 UNID 10 R\$ 3,10 31,00 worker

Item 1 35257 LENTE PARA SOLDA TONALIDADE 10 UNID 10 R\$ 3,10 31,00 worker

Item 1 31848 LUVAS BANHADE EM LATEX NATURAL TIPO MODELO CONFORTEK PLUS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CARTANTES, ESCORIANTE E PERFURANTE.

Item 1 36834 LUVAS MALHA DE AÇO confeccionada em aço inoxidável cromo níquel, aderente de alta resistência, espessura de 40 0,55mm, base cinco dedos, ambidextra, possui fechamento ajustável através de fecho (presilhas) engates metálicos no punho, tamanho P ao GG com certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho.

Item 1 33315 LUVAS TIPO PU PRETA - LUVAS DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO, FORMATO ANATOMICO, COMPOSIÇÃO:POLIAMIDA E POLIURETANO ACABAMENTO: PALMAR/PONTAS DOS DEOS EM P.U.

Item 1 36835 MASCARA NPS DESCARTAVEL de proteção facial com valvula filtro respirador ajustavel, produto testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13956 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, como peça semi facial filtrante classe PFF2.5, cor branca

Item 1 31868 OCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO TIPO MODELO JAGUAR com proteção contra raios UVA e UVB, lentes com tratamento anti-arrisco, tratamento anti-embagante nas cinzas e recolor, com certificado de aprovação junto a MTE

Item 1 36843 NÍVEL DE BALÃO em alumínio 60 cm, 3 bolhas: horizontal, vertical e transversal

Item 1 36853 BOLA DE VAZÃO TOTAL 1 com haste e torneira metálicos e balão plástico

Item 1 36854 BOLA DE VAZÃO TOTAL 3/4 Com haste e torneira metálicos e balão plástico

Item 1 11356 LUVAS CORRER 32 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 36879 LUVAS CORRER 50 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 36880 LUVAS CORRER 60 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 36887 LUVAS SÓLDAVEL 50 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 11384 MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" com sistema antitorção que suporte situações com pressão de água de até 30 bar (450 psi)

Item 1 35322 MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL SILICONADA 5/16 fabricada em pvc flexível

Item 1 36889 REGISTRO ESFERA SÓLDAVEL 25MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5626

Item 1 36891 REGISTRO ESFERA SÓLDAVEL 40MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5626

Item 1 36893 REGISTRO ESFERA SÓLDAVEL 60 MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5626

Item 1 36894 REGISTRO GAVETA 1/2 com acabamento e canopla cromados, simples (ref:1509)

Item 1 36895 REGISTRO GAVETA 1" com acabamento e canopla cromados, simples (ref:1509)

Item 1 36896 REGISTRO GAVETA 1 1/2" com acabamento e canopla cromados, simples (ref:1509)

Item 1 36897 REGISTRO GAVETA 1 1/4" com acabamento e canopla cromados, simples (ref:1509)

Item 1 11731 TE ESGOTO 40 MM composição pvc e ativos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688

Item 1 11732 TE ESGOTO 50 MM composição pvc e ativos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688

Item 1 11733 TE ESGOTO 75 MM composição pvc e ativos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688

Item 1 11749 TE SÓLDAVEL 20 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 5774 TE SÓLDAVEL 25 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 11750 TE SÓLDAVEL 32 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 11752 TE SÓLDAVEL 50 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda à nbr 5648

Item 1 35326 TUBO ESGOTO 200 MM 11 LINHA composição pvc e ativos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688 - barra de 6 metros

Item 1 36909 TUBO EXTENSÍVEL LONGO 1,5 (SIFAO SANFONADO) cor branca diâmetro de saída: dn38 x dn40 x dn48 x dn50 por 1,50m de comprimento

LOTE 250: LOTE 250
Item 1 35329 VÁLVULA DE LAVATÓRIO 1" (7/8") composição polipropileno (pp), aba, pvc flexível cor branca, dimensões 55mm (diâmetro)/b(7/8") (c) que atenda normas de referência nbr 5543

LOTE 252: LOTE 252
Item 1 11839 VÁLVULA HIDRA composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros

Item 1 5653 AREA LAVADA A GRANEL 1 M² (lavada fina, lavada média e lavada grossa)

LOTE 272: LOTE 272
Item 1 36928 BACA SANITÁRIA (VASO) com caixa acoplada, de louca branca

LOTE 285: LOTE 285
Item 1 3897 CAIBRO SCM X SCM X 1 M madeira cambaú MT

LOTE 288: LOTE 288
Item 1 3899 CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) UC

LOTE 299: LOTE 299
Item 1 36938 EMENDA RÍGIDA EM PVC BRANCA barra com 6 BARRA 50

LOTE 300: LOTE 300
Item 1 33360 ELICAPIPO TRATADO - Lascas 08 cm a 11cm de diâmetro por 2,20m de comprimento

LOTE 309: LOTE 309
Item 1 36946 FERROLHO 7 FECHO CHATO, DE SOBREPOR em ferro zincado, reforçado, 5"

LOTE 311: LOTE 311
Item 1 36948 FONDO DE MADEIRA PINUS (LAMBRIL) encaixe macho/fêmea 10 cm x 1 cm x metros"

LOTE 312: LOTE 312
Item 1 36949 FORRO DE PVC, FRISADO BRANCO regua de 20 cm, espessura de 8 cm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocação) metros"

LOTE 315: LOTE 315
Item 1 257 LAJOTA - bloco cerâmico 6 furos 9x14x19cm de 1ª qualidade confeccionados em argila.

LOTE 336: LOTE 336
Item 1 7563 LONA PLÁSTICA PRETA 200 MC MTS2 4000

LOTE 325: LOTE 325
Item 1 36954 MADEIRITE RESINADO FENOLICO 12 MM chapa 2,20x1,10 metros

LOTE 336: LOTE 336
Item 1 7558 PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA pel maior ou igual a 4

LOTE 341: LOTE 341
Item 1 32025 PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO AMBUIA 0,60 X 2,10 M

LOTE 342: LOTE 342
Item 1 32026 PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO AMBUIA 0,70 X 2,10 M

LOTE 343: LOTE 343
Item 1 32027 PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO AMBUIA 0,80 X 2,10 M

LOTE 344: LOTE 344
Item 1 32028 PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO AMBUIA 0,90 X 2,10 M

LOTE 345: LOTE 345
Item 1 11582 PORTA SANFONADA PVC 1,00X2,10 M

LOTE 368: LOTE 368
Item 1 36981 REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA pel maior ou igual a 4

LOTE 371: LOTE 371
Item 1 5964 TABUA DE MADEIRA CAMBÁRA 10 CM POR 1 METRO

LOTE 372: LOTE 372
Item 1 5966 TABUA DE MADEIRA CAMBÁRA 15 CM POR 1 METRO

LOTE 373: LOTE 373
Item 1 5967 TABUA DE MADEIRA CAMBÁRA 20 CM POR 1 METRO

LOTE 376: LOTE 376
Item 1 36985 TABUA DE MADEIRA PINUS 10 CM POR 3 METROS

LOTE 377: LOTE 377
Item 1 36983 TABUA DE MADEIRA PINUS 15 CM POR 3 METROS

LOTE 378: LOTE 378
Item 1 36984 TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM POR 3 METROS

LOTE 379: LOTE 379
Item 1 36985 TABUA DE MADEIRA PINUS 25 CM POR 3METROS

LOTE 380: LOTE 380
Item 1 36986 TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM POR 3METROS

LOTE 387: LOTE 387
Item 1 5783 TELA SOMBRITE PRETA 50% 3,00 x 1,00 m MT

LOTE 402: LOTE 402
Item 1 8586 VIGA DE MADEIRA CAMBÁRA 5 X 10 CM POR 1 METRO

LOTE 403: LOTE 403
Item 1 8587 VIGA DE MADEIRA CAMBÁRA 5 X 15 CM POR 1 METRO

LOTE 404: LOTE 404
Item 1 11879 VISTA PARA PORTA JG 50

LOTE 408: LOTE 408
Item 1 38310 MALHA 15x15 aço CA-60 3,4mm nervurada 2m x 3m

LOTE 603: LOTE 603
Item 1 37140 PIGMENTO EM PO PARA TINTAS TIPO XADREZ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS

LOTE 625: LOTE 625
Item 1 37142 ROLO PELE DE CARNEIRO Tamanho 23 cm altura da B 22mm sem suporte

LOTE 626: LOTE 626
Item 1 30563 TINTA SPRAY DE ALTA TEMPERATURA 400 ML CORES DE CATALOGO (DIVERSAS)

- DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 410.553,85 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- DA SUCESSÃO E DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias (impressas para ciência eletrônica de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 08/19/2022
ALEX SANDRO FERNANDES JOÃO FRANCISCO BONVECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psc@caiuai.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA - TERMO DE DISPENSA Nº 022/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CONTRATADA: J. SILVA - CIDADE ALTA INCORPORADORA EMPREENDIMENTO EIRELI
OBJETO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E J. SILVA- CIDADE ALTA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO EIRELI.
DATA DO CONTRATO: 18/03/2022
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
CONFORME ANEXO
Dotações Orçamentárias: PAGAMENTO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA
Condições do Contrato: CONFORME TERMO DE DISPENSA Nº. 022/2022
DEMAIS CONDIÇÕES
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2022
SUMULA: Designa substituto para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO.
O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. Designar: JOAO VALINI NETO, para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO durante o período de goza de férias de 10 (dez) dias compreendido entre 28/03/2022 a 06/04/2022 da servidora MAYSA MASSUMI SUGUIYAMA, sem ônus para o município.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de março de 2022.
ELEI DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO GARGANTINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 37/2022
b) Licitação Nº : 12/2022
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 17/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046.2.017 - Munut. da Divisão de Esportes e Lazer
27.812.0046.2.017 - Munut. da Divisão de Esportes e Lazer
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):
Fornecedor: OSVAIR DE SENA JUNIOR 1061372962
CNPJ/CPF: 43.289.724/0001-00

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor. Total. Includes items like BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO 8 GOMOS, BOLA DE FUTSAL MAX 1000 X TECNOLOGIA TERMOTEC, COLETE COM LATERAL FECHADA 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135 GR/M2, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 18/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2022 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
E-mail: psc@querencia.com.br
Querência do Norte-PR, 15 de março de 2022
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psc@caiuai.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022
DATA: 18 de Março de 2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO (ÓCULOS COM LENTES ORGÂNICAS ESPECIAIS), DESTINADO A UM MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ: 76.238.435/0001-30
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.
DESTINO: OPTOZOOM - COMÉRCIO ÓPTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDO N° 818, CENTRO - PARANAVAI/PR
CNPJ/MF: 03.438.023/0001-70
VALOR: R\$ 1.476,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psc@caiuai.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022
DATA: 18 DE MARÇO DE 2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE LAUDO TERRA NUA (VTN) PARA O ANO DE 2022, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ: 76.238.435/0001-30
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
DESTINO: AGROPERFORMANCE - SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES N° 1263 - SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR CEP: 87740-000
CNPJ: 23.124.777/0001-63
VALOR: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação ORÇAMENTÁRIA: CONFORME EM ANEXO
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



publicação legal

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ nº 76.973.692/0001-16  
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 031/2022  
 FLS Nº  
 ASSINATURA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022  
 Nº 04/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022  
 VALIDADE: 18/03/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE SI CELEBRADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E 1 (A DA SILVA ELÉTRICO NORTE, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPS), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIBROACABADA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**  
 Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Alexandre SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº 083.560.979-08 e Cédula de identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro L DA SILVA ELÉTRICO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.401.357/0001-96, Avenida Porto Alegre, 0 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador S LUCIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CNH nº 00650589054 DETRAN PR e CPF 019.487.909-71, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 012/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**  
 1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPS), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIBROACABADA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36833	CONE DE SINALIZAÇÃO em pvc com mínimo 75 cm de altura medida da base de no mínimo 36x36 cm, com faixa reflexiva na cor laranja/branco	UNID	50	R\$ 28,29	1.414,50	VONDER
TOTAL: 1.414,50							
<b>LOTE 15- LOTE 15</b>							
1	10846	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" isolado 1.000V fabricado em aço cromo vanádio	UNID	5	R\$ 12,00	60,00	FOXLUK
TOTAL: 60,00							
<b>LOTE 16- LOTE 16</b>							
1	10849	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UNID	4	R\$ 26,49	105,96	FOXLUK
TOTAL: 105,96							
<b>LOTE 17- LOTE 17</b>							
1	36838	ALICATE PORTA ELÉTRICO 1000 ampères, cabo e mordente isolado com nois, mordente cobreado comprimento mínimo de 23cm	UNID	4	R\$ 38,00	152,00	FOXLUK
TOTAL: 152,00							
<b>LOTE 18- LOTE 18</b>							
1	36839	ALICATE UNIVERSAL ELÉTRICISTA 1000V 8" forjado em aço cromo vanádio isolado elétrica de 1000V CA em conformidade com a NBR9599 e NR10	UNID	15	R\$ 85,00	1.275,00	FOXLUK
TOTAL: 1.275,00							
<b>LOTE 20- LOTE 20</b>							
1	33317	ARCO DE SERRA tipo STABER, ajustável 12" cabo fechado, acompanhada de lâmina.	UNID	5	R\$ 38,00	190,00	FOXLUK
TOTAL: 190,00							
<b>LOTE 21- LOTE 21</b>							
1	10996	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA, perfil redondo produzido em madeira de ótima qualidade, tamanho mínimo de 150cm	UNID	20	R\$ 10,99	219,90	
TOTAL: 219,90							
<b>LOTE 22- LOTE 22</b>							
1	10999	CABO PARA PA, perfil redondo produzido em madeira de ótima qualidade, tamanho mínimo de 120 cm	UNID	15	R\$ 10,00	150,00	
TOTAL: 150,00							
<b>LOTE 25- LOTE 25</b>							
1	11061	CAVADEIRA GRANDE COM BICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE 1,8 M DE MADEIRA RENOVADA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM BATEANTE EM POLIPROPILENO QUE LIMITA O ÂNGULO DE FECHAMENTO, PARA EVITAR CHOQUE ENTRE AS MÃOS.	UNID	2	R\$ 199,99	399,99	TRAMONTINA
TOTAL: 399,99							
<b>LOTE 26- LOTE 26</b>							
1	11333	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO TIPO PACETA Nº 8	UNID	4	R\$ 12,49	49,96	ATOPY
TOTAL: 49,96							
<b>LOTE 27- LOTE 27</b>							
1	35246	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12x40, DENTES APROXIMADAMENTE 10 MM	UNID	4	R\$ 19,50	78,00	PROTEPLUS
TOTAL: 78,00							
<b>LOTE 28- LOTE 28</b>							
1	11222	DESEMPENADEIRA ESPUMA - MEDIDAS APROXIMADAS 18 cm x 30 cm	UNID	5	R\$ 17,00	85,00	PROTEPLUS
TOTAL: 85,00							
<b>LOTE 29- LOTE 29</b>							
1	35249	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PRETA 15X26 CM	UNID	15	R\$ 10,00	150,00	PROTEPLUS
TOTAL: 150,00							
<b>LOTE 30- LOTE 30</b>							
1	31890	ENXADA 1,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNID	20	R\$ 41,99	839,90	MINASUL
TOTAL: 839,90							
<b>LOTE 31- LOTE 31</b>							
1	31891	ENXADA 2,0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNID	15	R\$ 35,00	525,00	MINASUL
TOTAL: 525,00							
<b>LOTE 32- LOTE 32</b>							
1	11225	ENXADÃO largo 3,0 CM COM CABO	UNID	4	R\$ 40,00	160,00	MINASUL
TOTAL: 160,00							
<b>LOTE 34- LOTE 34</b>							
1	36842	ESCALADA EXTENSIVA em alumínio 2x7 gruas	UNID	3	R\$ 460,00	1.380,00	REAL
TOTAL: 1.380,00							
<b>LOTE 35- LOTE 35</b>							
1	11269	ESQUADRO EM AÇO TAMANHO 40 CM	UNID	4	R\$ 15,99	63,96	TOI
TOTAL: 63,96							
<b>LOTE 36- LOTE 36</b>							
1	35253	ESQUADRO EM AÇO TAMANHO 60 CM	UNID	4	R\$ 29,99	119,96	TOI
TOTAL: 119,96							
<b>LOTE 37- LOTE 37</b>							
1	5874	FAÇÃO CANIVEIRO 11" COM CABO DE MADEIRA	UNID	5	R\$ 35,00	175,00	FAMASTIL
TOTAL: 175,00							
<b>LOTE 38- LOTE 38</b>							
1	35254	FAÇÃO PARA MATO AFIADO 22"	UNID	5	R\$ 26,00	130,00	FAMASTIL
TOTAL: 130,00							
<b>LOTE 39- LOTE 39</b>							
1	26764	FOICE BOCADERIA EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE DO CABO EM AÇO CARBONO, E CABO DE MADEIRA min 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 270MM	UNID	4	R\$ 47,89	191,56	MINASUL
TOTAL: 191,56							
<b>LOTE 40- LOTE 40</b>							
1	11376	MACHADO 1,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNID	2	R\$ 73,99	151,98	MINASUL
TOTAL: 151,98							
<b>LOTE 41- LOTE 41</b>							
1	11396	MARRETA DITAVANDA COM CABO em madeira envernizada fiado de 04 KG	UNID	5	R\$ 144,99	724,95	FAMASTIL
TOTAL: 724,95							
<b>LOTE 42- LOTE 42</b>							
1	4437	MARRETA DITAVANDA 2KG COM CABO em madeira envernizada fiado	UNID	5	R\$ 44,99	224,95	FAMASTIL
TOTAL: 224,95							
<b>LOTE 43- LOTE 43</b>							
1	33319	MARTELO DE UNHA 29 MM COM CABO em madeira envernizada fiado	UNID	8	R\$ 24,99	199,92	ATOPY
TOTAL: 199,92							
<b>LOTE 44- LOTE 44</b>							
1	31898	METRO MM/PL EM ABS-5MMES 1M/5 REGULAS	UNID	5	R\$ 4,88	24,45	
TOTAL: 24,45							
<b>LOTE 46- LOTE 46</b>							
1	31899	PA DE BICO 330X290 MM COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 M	UNID	25	R\$ 29,99	749,75	MINASUL
TOTAL: 749,75							
<b>LOTE 47- LOTE 47</b>							
1	11494	PICARETA ESTREITA tamanho 4 com cabo em madeira fabricada em aço carbono especial forjada em todo o corpo da peça pintura eletrolítica a pó, lâmina com tamanho 4,4 cm e lâmina de 70 x 45 mm	UNID	4	R\$ 39,99	159,96	MINASUL
TOTAL: 159,96							
<b>LOTE 48- LOTE 48</b>							
1	36844	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE 9 corpo e cabo metálico	UNID	4	R\$ 79,99	319,96	FOXLUK
TOTAL: 319,96							
<b>LOTE 49- LOTE 49</b>							
1	11552	PRUMO METAL 500 GRAMAS com corda de nylon de alta resistência	UNID	2	R\$ 19,00	38,00	FAMASTIL
TOTAL: 38,00							
<b>LOTE 50- LOTE 50</b>							
1	11599	REBITADERIA TIPO ALICATE com chave de aperto, e 04 pontas para rebites de 1/8", 3/32", 5/32" e 3/16"	UNID	3	R\$ 26,99	80,97	FOXLUK
TOTAL: 80,97							
<b>LOTE 51- LOTE 51</b>							
1	36845	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO 2 metros comprimento mínimo 2,5 cm de altura e 4,5 cm de largura	UNID	4	R\$ 33,99	135,96	ALUMAV
TOTAL: 135,96							
<b>LOTE 52- LOTE 52</b>							
1	11680	SERROTE DIAMANTE 24" lâmina em aço temperado use 1070L com cabo de madeira envernizada, lâmina de 61 cm	UNID	4	R\$ 39,99	159,96	FAMASTIL
TOTAL: 159,96							
<b>LOTE 53- LOTE 53</b>							
1	31	SERROTE PARA RODA profissional lâmina 54, lâmina em aço alto carbono temperado e leão mínimo de 6 dentes por polegada, cabo de madeira envernizada	PCS	4	R\$ 29,99	119,96	FAMASTIL
TOTAL: 119,96							
<b>LOTE 54- LOTE 54</b>							
1	36847	TORQUE ARMADOR 12"	UNID	4	R\$ 34,99	139,96	FAMASTIL
TOTAL: 139,96							
<b>LOTE 55- LOTE 55</b>							
1	35264	TRENA DE AÇO 05 METROS largura da fita mínimo de 19,05mm ou 3/40" graduada em milímetros e polegadas, com trava	UNID	8	R\$ 12,99	103,92	ROTONY
TOTAL: 103,92							
<b>LOTE 56- LOTE 56</b>							
1	35263	TRENA DE AÇO 8 METROS largura da fita mínimo de 19,05mm ou 3/40" graduada em milímetros e polegadas, com trava	UNID	8	R\$ 49,00	392,00	ROTONY
TOTAL: 392,00							
<b>LOTE 57- LOTE 57</b>							
1	5900	TRENA LONGA 30 METROS fita de fibra de vidro com gancho tipo argola na extremidade da fita, trena de caixa aberta com manivela para recolhimento fita graduada em milímetros e polegadas	UNID	4	R\$ 28,99	115,96	FAMASTIL
TOTAL: 115,96							
<b>LOTE 58- LOTE 58</b>							
1	5901	TRENA LONGA 50 METROS fita de fibra de vidro com gancho tipo argola na extremidade da fita, trena de caixa aberta com manivela para recolhimento fita graduada em milímetros e polegadas	UNID	4	R\$ 42,99	171,96	FAMASTIL
TOTAL: 171,96							
<b>LOTE 61- LOTE 61</b>							
1	11852	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM 22 DENTES regulável com cabo de madeira de no mínimo 120 cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade pintura eletrolítica a pó	UNID	40	R\$ 36,89	1.475,60	FAMASTIL
TOTAL: 1.475,60							
<b>LOTE 62- LOTE 62</b>							
1	30994	VASSOURA DE GRAMA COM 22 DENTES fabricada em polipropileno laranga com cabo de madeira de no mínimo 120 cm	UNID	60	R\$ 21,89	1.313,40	FAMASTIL
TOTAL: 1.313,40							

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36848	VASSOURA DE GRAMA COM 30 DENTES fabricada em polipropileno laranga com cabo de madeira de no mínimo 120 cm	UNID	40	R\$ 25,89	1.035,60	FAMASTIL
TOTAL: 1.035,60							
<b>LOTE 64- LOTE 64</b>							
1	35265	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA 40 CM cepa plástica fabricada em polipropileno de alta resistência, fio rígido tipo pet e cabo de madeira grosso de 1,40 m encaixado, medidas mínimas de 7,20 mm largura da cepa, 40,3 cm comprimento da cepa, 180,0 mm altura das cerdas	UNID	60	R\$ 22,89	1.373,40	ROMA
TOTAL: 1.373,40							
<b>LOTE 66- LOTE 66</b>							
1	25473	ARRUELA LISA 1/4	UNID	350	R\$ 0,08	28,00	ATOPY
TOTAL: 28,00							
<b>LOTE 67- LOTE 67</b>							
1	10865	ARRUELA LISA 3/4	UNID	50	R\$ 1,17	58,50	ATOPY
TOTAL: 58,50							
<b>LOTE 68- LOTE 68</b>							
1	10867	ARRUELA LISA 3/8	UNID	200	R\$ 0,13	26,00	ATOPY
TOTAL: 26,00							
<b>LOTE 69- LOTE 69</b>							
1	10868	ARRUELA LISA 5/16	UNID	200	R\$ 0,10	20,00	ATOPY
TOTAL: 20,00							
<b>LOTE 70- LOTE 70</b>							
1	35267	ARRUELA LISA 5/8	UNID	50	R\$ 0,72	36,00	ATOPY
TOTAL: 36,00							
<b>LOTE 71- LOTE 71</b>							
1	10905	BARRA ROSCADA 1/2 x 1 metro	UNID	20	R\$ 19,00	380,00	ATOPY
TOTAL: 380,00							
<b>LOTE 72- LOTE 72</b>							
1	10906	BARRA ROSCADA 1/4 x 1 metro	BARRA	30	R\$ 4,49	134,70	ATOPY
TOTAL: 134,70							
<b>LOTE 73- LOTE 73</b>							
1	35269	BARRA ROSCADA 3/4 x 1 metro	UNID	10	R\$ 49,89	498,90	ATOPY
TOTAL: 498,90							
<b>LOTE 74- LOTE 74</b>							
1	10909	BARRA ROSCADA 3/8 x 1 metro	UNID	30	R\$ 9,63	288,90	ATOPY
TOTAL: 288,90							
<b>LOTE 75- LOTE 75</b>							
1	10910	BARRA ROSCADA 5/16 x 1 metro	UNID	30	R\$ 7,00	210,00	ATOPY
TOTAL: 210,00							
<b>LOTE 76- LOTE 76</b>							
1	10911	BARRA ROSCADA 5/8 x 1 metro	UNID	10	R\$ 34,99	349,90	ATOPY
TOTAL: 349,90							
<b>LOTE 83- LOTE 83</b>							
1	35270	BROCA DE AÇO RAPIDO 11 MM	UNID	5	R\$ 7,99	39,95	FL
TOTAL: 39,95							
<b>LOTE 86- LOTE 86</b>							
1	31909	BROCA DE AÇO RAPIDO 14 MM	UNID	2	R\$ 21,99	43,98	FL
TOTAL: 43,98							
<b>LOTE 93- LOTE 93</b>							
1	31983	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNID	5	R\$ 9,40	47,05	TRAMONTINA
TOTAL: 47,05							
<b>LOTE 95- LOTE 95</b>							
1	33327	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	UNID	15	R\$ 3,34	50,10	PROFIELD
TOTAL: 50,10							
<b>LOTE 98- LOTE 98</b>							
1	35281	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 MM	UNID	15	R\$ 10,39	155,85	PROFIELD
TOTAL: 155,85							
<b>LOTE 99- LOTE 99</b>							
1	35282	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UNID	20	R\$ 10,55	211,00	PROFIELD
TOTAL: 211,00							
<b>LOTE 100- LOTE 100</b>							
1	33328	DISCO GRANDE DE CORTE PARA FERRO 10" x 5/8	UNID	15	R\$ 13,99	209,85	PROFIELD
TOTAL: 209,85							
<b>LOTE 101- LOTE 101</b>							
1	35289	DISCO LIXA FLAP 4 1/2" GRÃO 120	UNID	25	R\$ 0,49	12,25	BESTER
TOTAL: 12,25							
<b>LOTE 102- LOTE 102</b>							
1	35283	DISCO LIXA FLAP 4 1/2" GRÃO 40	UNID	25	R\$ 4,19	104,75	BESTER
TOTAL: 104,75							
<b>LOTE 106- LOTE 106</b>							
1	31997	GANCHO BUBUCHA 10	UNID	50	R\$ 0,74	37,00	JOMARCA
TOTAL: 37,00							
<b>LOTE 107- LOTE 107</b>							
1	2085	PARAFUSO FRANCIS 1/4 X 1"	UNID	250	R\$ 0,32	79,50	JOMARCA
TOTAL: 79,50							
<b>LOTE 108- LOTE 108</b>							
1	35288	PARAFUSO FRANCIS 1/4X2,5"	UNID	100	R\$ 0,74	74,00	JOMARCA
TOTAL: 74,00							
<b>LOTE 109- LOTE 109</b>							
1	35287	PARAFUSO FRANCIS 1/4X2	UNID	100	R\$ 0,65	65,00	JOMARCA/JOMARCA
TOTAL: 65,00							
<b>LOTE 110- LOTE 110</b>							



publicação legal

Table with multiple columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes lots 303, 304, 319, 320, 334, 337, 347, 355, 356, 357, 361, 364, 366, 368, 369, 417, 446, 447, 448, 468, 474, 475, 477, 480, 489, 493, 530, 542, 544, 545, 549, 551, 563, 565, 568, 583, 587, 591, 594, 595, 596, 598, 599, 600, 601, 607, 609, 610, 611, 612, 615, 616.

Table with multiple columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes lots 617, 618, 619, 621, 625, 627, 629, 630, 631, 633, 634, 636, 638, 640, 641, 644, 645, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

LOUCIO BARROSA DA SILVA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

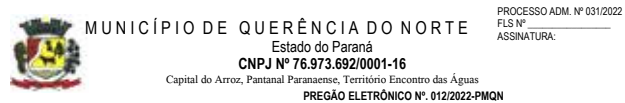
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ nº 76.973.692/0001-16 Território Encontro das Águas COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 050/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR RUV 22 (DVSS), DE USO DA SALA DE VACINAÇÃO PARA ARMAZENAGEM DE VACINAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda será atendida pela empresa MARCOS OSIRES NUNES CNPJ: 81.742.751/0001-85, com valor máximo de R\$ 2.720,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais). Querência do Norte (PR), 18 DE MARÇO DE 2022. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à: PROPRIETÁRIO VALOR DA PARCELA VALOR TOTAL MARCOS OSIRES NUNES R\$ 2.720,00 ( Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais) R\$ 2.720,00 ( Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais) Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR RUV 22 (DVSS), DE USO DA SALA DE VACINAÇÃO PARA ARMAZENAGEM DE VACINAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Querência do Norte - PR, 18 DE MARÇO DE 2022. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 LICITAÇÃO Nº 18/2022 - PREGÃO Nº 15/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: CENTRAL 3763 PEÇAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ 23.422.277/0001-08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERVO DE IMPLANTEMOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 238.086,65(Duzentos e Trinta e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais e Sesenta e Cinco Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital nº 04/2022 Tornar Público Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022. Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova. Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar a CÂMARA DE VEREADORES e o IPPEC. Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de Agente Administrativo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 27 de março de 2022 - DOMINGO, no período da MANHÃ, deverão os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova. Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue: 27/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO NOROESTE Rodovia PR 182, km 05 s/n - Diamante do Norte - PR CARGOS CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO - (DOMINGO À MANHÃ) Art. 8º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de Assessor Legislativo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 27 de março de 2022 - DOMINGO, no período da TARDE, deverão os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 13h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial do Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova. Art. 9º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue: 27/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO NOROESTE Rodovia PR 182, km 05 s/n - Diamante do Norte - PR CARGOS CARGOS ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE) Art. 10º - O Ensaio estará disponível no site https://ippec.org.br no dia 18 de março de 2022. Art. 11º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue: INSC. NOME NASC. 154883 ALAN TRAVAGIN DO NASCIMENTO 23/09/1991 154027 ALEX FLORIAN DE CARVALHO 07/11/1987 155982 ALEX JUNIOR DA SILVA 20/03/1991 153831 ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA 09/05/1995 153552 ANDRESSA CRISTINA SILVA 07/05/1996 154214 CAROLINE PANTALEAO MAZUTTI 15/04/1998 155389 CLAUDEMIR APARECIDO DADA 17/03/2017 141454 CLEBER MARQUES LOURENÇON 05/12/1988 154368 CRISTIANE BONFIN FAIROED 27/03/1986 155101 DAIANE DA SILVA BORGHI FERRAZ 12/11/1990 141237 DENISE FORTI CORREIA 15/07/1988 153914 EDUARDO FERNANDO ZIOLKOWSKI DA SILVA 19/05/1989 141513 GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO 14/05/1980 145873 IASMIM GOMES DE SOUSA 05/06/1996 155961 WANDILDO DOS SANTOS VIEIRA 21/03/1975 150818 JENIFER MASSAE TAGUCHI CANO TORRES 12/06/1992 146339 JOSÉ BRUNO PEREIRA SOUZA 15/06/1999 149252 JYVCE MARTINS VALERIO 21/02/1989 154665 LEONARDO SILVA DOS SANTOS 12/06/1999 155335 LETICIA GILIO RODRIGUES 07/10/1993 141251 MARCO ANTONIO STROPA 19/10/1970 149691 MATEUS SPOSITO 07/01/1997 144056 MAYCOM JOSÉ MARCELINO 18/06/1991 141326 NAIARA RONCHI 20/12/1994 146565 PAMELA MENEZES LEONARDO PADOVINI 19/07/1988 154914 RAFAEL LEITE PEREIRA 28/07/1989 147863 RAFAELLE LUCIO CORREIA 19/04/1995 141608 RAYSA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA 19/10/1993 155310 RHAYRY RODRIGUES DE OLIVEIRA 14/06/1997 155251 ROMARIO BONFIN SOUZA 08/11/1989 155171 THAYS DE ALMEIDA LIMA 06/07/1994 145885 VITOR GABRIEL DE SOUZA FERREIRA 22/09/1999 152421 WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR 28/05/1993 146898 WILLIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE 17/04/1985 149381 YAN SILVA IAISIA 24/06/1993 146738 ERICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA 26/08/1995 152393 ERICKE VALDEZ CHRISTOSOMO BARBOSA 06/10/1989 147452 EVELIN ANGELA REIS DOS SANTOS 20/12/2001 155190 FABIANA CASTRO 05/02/1984 155808 FELIPE RIBEIRO PAIVA 29/01/2002 142804 FERNANDA ROBERTA SASSO MELLO 21/01/1985 147136 FERNANDA TAYNA BERGO DE FREITAS 21/03/1998 145555 FRANCIELA FERRETI BRAZ 14/06/1994 144772 GEOVANNI DA SILVA POLETO 06/04/1996 141309 GISELDO CAND DA SILVA 07/07/1993 155718 GILBERTO RODRIGUES DE MORAES 20/05/1985 154006 GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES 27/09/1993 154604 GUSTAVO DOS SANTOS NICOLAU 20/06/2000 148149 HEIDYVELM GODOY DOS SANTOS 16/02/1999 154123 HETOR HENRIQUE CANO 26/09/2000 151611 HERBERT SANTIAGO DOS SANTOS 09/05/1999 145877 IASMIM GOMES DE SOUSA 05/06/1996 147418 JACQUELINE NOVAS DE SILVA 02/05/1999 155462 JOSÉ APARECIDO DIAS DA LIMA 18/04/1965 154282 JUNIOR MESSIAS CANDIDO LEITE DA SILVA 29/05/1996 154545 KATHIN MORAS 18/02/2003 155230 LÁSLA CAROLINE ARAÚJO 13/11/1988 141387 LILIANA ADRIANI SILVA NAVARRO 23/02/1992 148187 LUCIANA MARTA DA SILVA 30/06/1992 146378 LUCIANO ALVES 22/04/1987 153981 MARIANA DOS REIS FERMINO 09/03/1988 144705 MELINA SAVERI DE OLIVEIRA SANTOS 11/08/1982 145961 MOACIR JOSÉ DA SILVA 12/01/1975 155235 NATALIA CECOTE CIAÇA 27/09/1998 147504 NAVARA TAZANY PEDERVA DA SILVA EVARISTO 05/06/1991 141320 PABLO RIBEIRO DE ALMEIDA 30/06/1997 155329 PAULO VITOR SALUSTIANO DA SILVA 26/03/1986 153224 PEDRO EDUARDO RUIPERS SELIANI 20/10/1958 155264 RAFAELY SILVA MASCARENTO 21/11/2001 155460 RHAYRY RODRIGUES DE OLIVEIRA 14/06/1997 148112 RONI REIS DA LUZ 08/04/1995 155478 SANDRA DA SILVA 23/12/1980 146348 SUELI DA SILVA PEREIRA SOUZA 10/01/1971 155381 TALITA NOVAS DA SILVA 26/05/1999 154385 TATHIELI FELICIANO DA SILVA 06/02/1991 155644 THAYS LOUZADA DA SILVA 08/11/1992 153932 THALES DARDIS PARIZ 07/04/1997 155299 THIAGO GASPARETTI MOREIRA 26/02/1995 142307 VANESSA CRISTINA SILVA 05/04/1999 155442 VANIA FERREIRA DA SILVA 02/09/1984 149489 VITOR GABRIEL DE SOUZA FERREIRA 22/05/1999 155634 VITORIA KAMILLY TRIZZI ALVES 30/01/2004 149438 WAGNER SILVA DE ANDRADE 18/03/1977 152420 WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR 28/05/1993 140994 WILDES LISBOA FERNANDES 05/12/1979 154453 YASMIM FELICIANO SILVA 06/04/2002 149071 YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA 08/07/1991 Art. 12º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 18 de março de 2022. EDELYSON DA SILVA CANO Presidente da Câmara de Vereadores de Diamante do Norte - PR JULIANA NEGRINI LORGHA Presidente da Comissão Organizadora de Concurso da Câmara de Vereadores de Diamante do Norte - PR



## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022  
 VALIDADE: 18/03/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GISELE MARIA DOS SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrita no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GISELE MARIA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.710.572/0001-76, AV. NORMAN PROCHET, 04, anexo 01 - CEP. 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representada por procurador Sr. GISELE MARIA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 82640762 SSP/PR e CPF 04.502.919-38, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FOMECIMENTO PARALELO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10196	CONTRA FECHADURA COMPLETA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO	UNID	15	R\$ 349,00	5.235,00	Glass Teck
					TOTAL:	5.235,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32881	CONTRA FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNID	10	R\$ 299,00	2.990,00	Glass Teck
					TOTAL:	2.990,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37165	SERVICO DE VIDRAÇARIO para manutenção em porta e janela vidro/blind, confecção de espelho retrovisor, e outros serviços de natureza corelata.	HORA	100	R\$ 269,00	26.900,00	Servico
					TOTAL:	26.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37166	VIDRO CANEADADO MARTELADO/MINI BOREAL/ SILÉSIO 4 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	110	R\$ 249,00	27.390,00	Temperforte
					TOTAL:	27.390,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37167	VIDRO LISO FUMÊ TEMPERADO 10 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	100	R\$ 649,00	64.900,00	Temperforte
					TOTAL:	64.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37168	VIDRO LISO FUMÊ TEMPERADO 8 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	50	R\$ 549,00	27.450,00	Temperforte
					TOTAL:	27.450,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37169	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	200	R\$ 269,00	53.800,00	Temperforte
					TOTAL:	53.800,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37170	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	100	R\$ 449,00	44.900,00	Temperforte
					TOTAL:	44.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37171	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	100	R\$ 499,00	49.900,00	Temperforte
					TOTAL:	49.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37172	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	100	R\$ 549,00	54.900,00	Temperforte
					TOTAL:	54.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37173	ESPELHO CRISTAL 4 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	25	R\$ 349,00	8.725,00	Real Vidros
					TOTAL:	8.725,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37174	BOX ACRILICO E FECHAMENTO DE PIA INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	50	R\$ 389,00	19.450,00	Artmassa
					TOTAL:	19.450,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37175	TELA COM MOLDBURA EM ALUMINIO P/ PROTEÇÃO DE INSETOS INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	100	R\$ 389,00	38.900,00	Artmassa
					TOTAL:	38.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38333	MIOLO para porta de vidro	UNID	50	R\$ 189,00	9.450,00	Hella
					TOTAL:	9.450,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38334	MIOLO para janela de vidro	UNID	50	R\$ 189,00	9.450,00	Hella
					TOTAL:	9.450,00	

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 012/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREGÃO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 442.340,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO QUÍNTO – O pagamento de qualquer taxa ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CNPJs, TRIBUTÁRIA, ESTADUAL E FEDERAL, e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizadas em todos os aspectos formais e legais.

## AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, sob CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, Rua Waldemar dos Santos, 1197.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sob CNPJ/MF nº 12.290.300/0001-60, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte – Paraná.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº 73.242.695/0001-91, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sob CNPJ/MF nº 13.900.880/0001-02, Rua Waldemar dos Santos, Sn, Querência do Norte – PR.

**O SETOR DE COMPRAS ENCAMINHARÁ REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DEBITO DE PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE será efetuado se a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 012/2022 – pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária, indicadas pelas Secretarias.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Secretaria Social e a União de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

4.1. A contratação receberá a requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

4.2. Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

4.3 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.3.1 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos em nome do presente licitação;

4.3.2-Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, para que seja feita uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos (encargados) devem (em) atuar como facilitador(s) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores para a contratação.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluentes, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de líquidos no alto contêiner;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006;

e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, locais vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas.

f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por falta de vez, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARÁGRAFO QUARTO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA assumir exclusividade e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato;
- os demais fundamentos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referidos no objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de QUERÊNCIA DO NORTE-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

</





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº 75.380.071/0001-46, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00 e a empresa ADRIANO RIBEIRO SOBRAL 03770968905, inscrita no CNPJ nº 15.918.601/0001-55, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ADRIANO RIBEIRO SOBRAL, residente e domiciliado na AVENIDA BRASIL, 2271 FUNDOS - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO RONDON, inscrita no CNPJ nº 15.918.601/0001-55, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ADRIANO RIBEIRO SOBRAL, residente e domiciliado na AVENIDA BRASIL, 2271 FUNDOS - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO RONDON, doravante a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 15/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de tendas, estrutura de sonorização para eventual realização de eventos e cerimoniais promovidos pelas diversas secretarias da administração municipal, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem e operação de todos os equipamentos, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with 6 columns: Lote, Item, Descrição do serviço, Marca, Unid., Quant, Preço. It lists various items like 'Locação de Tenda 5x5MT', 'Serviço de Sonorização de Pequeno Porte', and 'Serviço de Sonorização e Iluminação de Médio Porte'.

VALOR TOTAL: R\$130.600,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, ou serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que cabza recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 15/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os serviços executados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou futura do(s) serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PF/GFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (GRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1. Os serviços deverão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias da Administração.

4.1.1. A Secretaria solicitante deverá requisitar os serviços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data de realização do evento.

4.2. O prazo de execução/instalação será contado a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pela Unidade de Licitação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceto pela Administração.

4.3 Local de instalação dos equipamentos/execução do serviço:

4.3.1 Os serviços deverão ser executados em locais a serem definidos pela Secretaria requisitante, no Município de Rondon, inclusive distritos e comunidades rurais, sem nenhum custo adicional.

4.3.2 A empresa vencedora deverá disponibilizar a equipe técnica e todos os equipamentos devidamente montados em até 02 (dois) horas antes do início de cada evento.

4.3.3 A proponente vencedora deverá possuir todos os equipamentos especializados para a execução adequada dos serviços.

4.4. Os serviços deverão ser realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, impostos, estadas, montagem e desmontagem, consumo de bebidas, alimentação, diárias, seguros, EPI's, taxas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. A adjudicatária deverá entregar/executar em sua totalidade os equipamentos/serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria responsável, não havendo pagamento em caso de fornecimento/prestação de serviços parcial até que ocorra o adimplimento total do obrigação.

4.6. Aparente, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fisadas e a execução/ fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem Obrigações da Contratada:

a) Colocar à disposição os seus equipamentos para a realização de uma vistoria técnica para a comprovação das especificações técnicas apresentadas pela empresa vencedora a ser realizada pela Prefeitura de Rondon;

b) prestar o fornecimento na forma ajustada;

c) manter durante a realização do evento uma equipe técnica composta de no mínimo 01 (um) técnico de som, imagem e iluminação para ser responsável pelos serviços, sendo responsável da empresa todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem;

d) manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, saúde e segurança no trabalho (envolvendo o cumprimento das normas previstas na Consolidação das Leis de Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria a que pertence o empregado da empresa e demais disposições legais Municipais, Estaduais e Federais), fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

f) possibilitar a fiscalização, por parte do Município, no que concerne ao perfeito cumprimento pela empresa vencedora das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;

g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, sob pena da eventual retenção de valores devidos à vencedora, até a regularização da situação dentro das normas aqui previstas e que deverão estar presentes no contrato;

h) Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão nº 15/2022, dos Anexos e do Contrato, correspondentes;

i) Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação;

j) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

k) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

l) A CONTRATADA deverá garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR em razão da execução dos serviços objeto desta contratação, devendo zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, divulgar, divulgar, reproduzir ou de qualquer forma fazer conhecimento a terceiros estranhos à execução dos serviços objeto desta contratação;

m) A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços relativos ao Contrato;

5.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA no local do evento devidamente identificados para execução dos serviços;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento mensal devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;

f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

h) Assignar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

i) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

j) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

k) Aceitar ou rejeitar a execução do serviço, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

l) Designar um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos/conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2. Os produtos/serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3. A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a seu próprio custo, os serviços que vierem a ser recusados, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

6.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço/equipamento, obrigando-se a refazer/reparar o serviço/peça que apresentar defeito.

6.5. Todos os serviços deverão passar por inspeção realizada por Equipe Técnica do Município, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custos extras exclusivas da contratada. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enganar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer-se de modo intencional ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscat, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa mensal de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplimento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e/ou descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a multa devida, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratante, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.090 de 29.6.1995, no art. 31º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superinflação, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet do site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3. - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovou estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os serviços executados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

10.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

10.3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos/serviços entregues/executados, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a correção da mesma.

10.4. Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra/Ordem de Serviços e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with 3 columns: ORÇÃO, NOME - UNID, DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE. Lists various departments like Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, etc.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO:

11.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe de Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimento, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Paraná, nº 155 - Centro - CEP: 87.800-000 - Rondon - PR. - Fone: 44 - 3672.1122.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa ADRIANO RIBEIRO SOBRAL 03770968905 classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

R. ou por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 17/03/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON - ADRIANO RIBEIRO SOBRAL 03770968905 - Roberto A. Corredato - Prefeito Municipal - Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1. RG \_\_\_\_\_

2. RG \_\_\_\_\_

3. RG \_\_\_\_\_

4. RG \_\_\_\_\_

5. RG \_\_\_\_\_

6. RG \_\_\_\_\_

7. RG \_\_\_\_\_

8. RG \_\_\_\_\_

9. RG \_\_\_\_\_

10. RG \_\_\_\_\_

11. RG \_\_\_\_\_

12. RG \_\_\_\_\_

13. RG \_\_\_\_\_

14. RG \_\_\_\_\_

15. RG \_\_\_\_\_

16. RG \_\_\_\_\_

17. RG \_\_\_\_\_

18. RG \_\_\_\_\_

19. RG \_\_\_\_\_

20. RG \_\_\_\_\_

21. RG \_\_\_\_\_

22. RG \_\_\_\_\_

23. RG \_\_\_\_\_

24. RG \_\_\_\_\_

25. RG \_\_\_\_\_

26. RG \_\_\_\_\_

27. RG \_\_\_\_\_

28. RG \_\_\_\_\_

29. RG \_\_\_\_\_

30. RG \_\_\_\_\_

31. RG \_\_\_\_\_

32. RG \_\_\_\_\_

33. RG \_\_\_\_\_

34. RG \_\_\_\_\_

35. RG \_\_\_\_\_

36. RG \_\_\_\_\_

37. RG \_\_\_\_\_

38. RG \_\_\_\_\_

39. RG \_\_\_\_\_

40. RG \_\_\_\_\_

41. RG \_\_\_\_\_

42. RG \_\_\_\_\_

43. RG \_\_\_\_\_

44. RG \_\_\_\_\_

45. RG \_\_\_\_\_

46. RG \_\_\_\_\_

47. RG \_\_\_\_\_

48. RG \_\_\_\_\_

49. RG \_\_\_\_\_

50. RG \_\_\_\_\_

51. RG \_\_\_\_\_

52. RG \_\_\_\_\_

53. RG \_\_\_\_\_

54. RG \_\_\_\_\_

55. RG \_\_\_\_\_

56. RG \_\_\_\_\_

57. RG \_\_\_\_\_

58. RG \_\_\_\_\_

59. RG \_\_\_\_\_

60. RG \_\_\_\_\_

61. RG \_\_\_\_\_

62. RG \_\_\_\_\_

63. RG \_\_\_\_\_

64. RG \_\_\_\_\_

65. RG \_\_\_\_\_

66. RG \_\_\_\_\_

67. RG \_\_\_\_\_

68. RG \_\_\_\_\_

69. RG \_\_\_\_\_

70. RG \_\_\_\_\_

71. RG \_\_\_\_\_

72. RG \_\_\_\_\_

73. RG \_\_\_\_\_

74. RG \_\_\_\_\_

75. RG \_\_\_\_\_

76. RG \_\_\_\_\_

77. RG \_\_\_\_\_



## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vieira, 207 CEP 81.990-000  
CNPJ 18.817.082/0001-08

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 013/2022 de 07 de fevereiro de 2022, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão do elevado número de candidatos inscritos no presente Concurso Público, a comissão organizadora decide por aplicar a prova nas cidades de **DIAMANTE DO NORTE/PR** e **TERRA RICA/PR**, conforme prevê o item 9.2.3.1 do Edital de abertura nº 01/2022.

Art. 3º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessário a troca da máscara durante o período de realização da prova.

II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhá-la mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 5º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 6º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 7º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de **Servente, Servente Hospitalar, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operário, Pedreiro, Analista Administrativo**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **26 de março de 2022 – SÁBADO**, no período da TARDE, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 15 horas, aos pontos permanentemente abertos somente até às 15h30min (horário oficial de Brasília) horário após o qual não será permitido o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 8º - Fica alterado o dia e horário de aplicação da prova escrita para candidatos ao cargo de **Analista Administrativo**, conforme especificado neste edital. Os candidatos ADVERTIDAS DO SÉTIMO DIA inscritos para o cargo de **Analista Administrativo**, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da prova escrita, enviando através de link específico no site do <https://tjpr.org.br>, requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO VI do edital de abertura, até o dia 21/03/2022. No dia 22/03/2022 será publicada a relação dos candidatos que solicitaram a alteração e horário da prova escrita.

Art. 9º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

## 26/03/2022 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **Diamante do Norte - PR**

COLÉGIO ESTADUAL REYNALDO MASSI		
Rua Augusto Primo Negreine, nº 475 - Centro - Diamante do Norte - PR		
CARGOS		CARGOS
SERVENTE OPERADOR DE MÁQUINAS II		OPERADOR DE MÁQUINAS I
SERVENTE HOSPITALAR		PEDEIREIRO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO NOROESTE		
Rodovia PR 182, km 05 s/n - Diamante do Norte - PR		
CARGOS		CARGOS
ANALISTA ADMINISTRATIVO		

Art. 10º - A convocação dos candidatos **Advertistas do Sétimo Dia** abaixo relacionadas que solicitaram a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SALA
14927	SERVENTE - (SÁBADO À TARDE)	GISLAINE RODRIGUES SANTOS	SALA ESPECIAL
15538	OPERADOR DE MÁQUINAS I - (SÁBADO À TARDE)	ENEAS SOARES	SALA ESPECIAL

Art. 11º - Os candidatos ADVERTISTAS DO SÉTIMO DIA, acima citados, deverão comparecer no Colégio Estadual Reynaldo Massi, Rua Augusto Primo Negreine, nº 475 - Centro - Diamante do Norte - PR, às 15 horas, pois os pontos permanentemente abertos somente até às 15h30min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova, portando caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, documento de identidade e lanche e garrafa de água abastecida, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incommunicáveis até às 18,00h, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.

Art. 12º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de **Assistente Social, Auxiliar administrativo, Engenheiro Civil, Motorista e Professor**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **27 de março de 2022 - DOMINGO**, no período da **MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os pontos permanentemente abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 13º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

## 27/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **Diamante do Norte - PR**

COLÉGIO ESTADUAL REYNALDO MASSI		
Rua Augusto Primo Negreine, nº 475 - Centro - Diamante do Norte - PR		
CARGOS		CARGOS
PROFESSOR		ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA		
Rua Augusto Primo Negreine, nº 788 - Centro - Diamante do Norte - PR		
CARGOS		CARGOS
		ASSISTENTE SOCIAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO NOROESTE		
Rodovia PR 182, km 05 s/n - Diamante do Norte - PR		
CARGOS		CARGOS
		MOTORISTA

## 27/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **Terra Rica - PR**

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE		
Rua Duque de Caxias, nº 196 - Terra Rica - PR		
CARGOS		CARGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOMES COM LETRA INICIAL DE "A" ATÉ "T"		

ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LEHN		
Rua João Barionunes Caspide, nº647 - Terra Rica - PR		
CARGOS		CARGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOMES COM LETRA INICIAL DE "J" ATÉ "Z"		

Art. 14º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de **Educador Social, Fiscal de Tributos e Posturas, Médico Clínico Geral, Nutricionista e Técnico de enfermagem**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **27 de março de 2022 - DOMINGO**, no período da **TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, aos **13h30min**, pois os pontos permanentemente abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 15º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

## 27/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **Diamante do Norte - PR**

COLÉGIO ESTADUAL REYNALDO MASSI		
Rua Augusto Primo Negreine, nº 475 - Centro - Diamante do Norte - PR		
CARGOS		CARGOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		MÉDICO CLÍNICO GERAL
EDUCADOR SOCIAL		NUTRICIONISTA
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS		

Art. 16º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ANALISTA ADMINISTRATIVO - (SÁBADO À TARDE)		
INSC.	NOME	NASC.
147419	ADRIELI STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999
156348	ALAN PAULO DE MOURA SILVA	07/01/1988
148029	ALBERTO DE ALMEIDA ANDRETA	04/11/1996
150285	ALESSANDRA ALMEIDA OLIVEI	03/11/1994
143891	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA	08/06/1984
153890	ALESSANDRO DA SILVA PARIZ	05/09/1977
141429	ALEXANDRE MARTINS BELATO	13/11/1987
141717	ALEXANDRE ROMANELLI PEREIRA	07/08/1992
148474	ALIANE APARECIDA SANTOS	12/10/1995
155327	ALINE APARECIDA LEANDRO	21/07/1989
149079	ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA	06/02/1999
150303	ALINE SARGUÇSA MADIA	29/06/1993
154714	ALISSON ANDRÉ PEREIRA	30/09/1988
154302	ALISSON LUIZ FERREIRA DA MATA	30/06/1987
141771	ALMIR MONTEOMOR	09/11/1973
154570	ALTAR RODRIGUES CORREA	18/10/1969
141405	ALYNE MITEE SASZAMA	21/03/1988
155736	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	25/04/1990

154327	ANA LÚCIA CAVALCANTE GARCIA	22/11/1974
152958	ANA PAULA SEGANTINI SOTTORCIA	07/09/1990
141001	ANDERSON LUCAS	30/04/1981
152135	ANDERSON LUIZ GUILHERME	26/04/1967
154930	ANDRÉ BRAZ GALDINO	22/11/1985
154845	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	18/11/1999
155246	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	15/08/1985
141701	ANDRESSA DA SILVA	11/01/1981
152471	ANDRESSA PEREIRA ARAUJO	30/11/1994
154086	ANDREY DANILÓ MARTINS SEVERO	13/03/1992
148989	ANGÉLICA ZOFFOLI DE AGUIAR	30/01/1979
152777	ANGELINA BOTTO BROUWENSTYN	03/01/1991
154864	APARECIDO SOARES DA SILVA	22/10/1964
150770	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	09/03/1999
141929	BARBARA DE PAULA VASCONCELOS DIAS	02/08/1990
141769	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	14/06/1992
142122	BEATRIZ RIBEIRO SILVA	03/05/1999
144120	BRENO FERNANDO WILLIAN FARIAS COSTA SOBRINHO	08/05/1994
149288	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991
154172	CARLENE HENRIQUE LOUREIRO	30/05/1990
141898	CAMILA CARVALHO FELIPE	12/11/1989
155820	CAMILA DE SOUZA SEMELER	15/08/1999
143547	CAMILA GALINDO ZUJI	24/09/1990
150149	CAMILA SIMÕES TOLEDO	29/05/1989
154893	CAMILA RENATA ARTHUR RODRIGUES	06/10/1989
153993	CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO	08/09/1998
153126	CAROLINA YUMI MATSUURA	03/09/1998
155738	CAROLINE DE ARAUJO GONÇALVES MERCATI	29/06/1990
153754	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	03/11/1980
141703	CLAUDINEI DE SOUZA DE LIMA	17/05/1994
141206	CLAUDIA APARECIDA ROSA	07/11/1981
148404	CLAUDINEI DE SOUZA DE LIMA	27/08/1992
154375	CLEBERSON DAS NEVES SILVA	14/10/1980
144431	CLEIDSON SALUSTIANO DA SILVA	05/06/1982
149030	CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY	10/08/1987
156202	CLIVERSON DA SILVA	11/06/1972
154455	COSTILENE TEVEDRA SOBRINHO	15/03/1977
148959	DINHO ANTONIO DE LIMA DE SOUZA	23/12/1996
140895	DONOR ALESSANDRO MORO	03/01/1981
155816	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	17/02/1991
148999	EDERSON GALDINO DE SOUZA	15/08/1984
147641	EDNEY LUIS DA SILVA	03/01/1982

153651	EDSON VIEIRA	24/02/1976
146095	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	24/02/1999
144994	EDUARDO PERIN DA SILVA	03/01/1989
145865	ELENI POLESSEL PAES	05/11/1972
155355	ELENICE MARIA CALEI DA SILVA	25/08/1990
150500	ELI SANDRA APARECIDA SILVA BATISTA	10/06/1983
153991	ELISA CAFL BOSQUE	24/05/1984
141909	ÉRICA LARISSA LAUREANO	28/03/1995
148067	EVELYN MOURA NODA	30/01/1995
153238	FABIO DA SILVA SANTOS	03/09/1986
141235	FELIPE DE GODOY PEREIRA	23/01/1996
154647	FELIPE JOSÉ PALMA KALLER	11/07/1984
146911	FERNANDO SILVA MORENO	11/07/1984
150109	FILIPE NEVES DOS SANTOS	02/08/1993
156093	FRANCIELI BONFIM DOS SANTOS	24/04/1988
147610	FRANCIELI FRONCZAK RODRIGUES	07/02/1985
155794	GABRIEL DE LIMA CUSUNUQUE	30/10/1996
154450	GABRIEL MAGALHÃES PINHEIRO	05/10/1988
155615	GEAN FELIPE FELIZ DA SILVA	26/01/1995
145633	GETULIO NASCIMENTO LIMA	01/08/1968
156318	GIOVANA NEVES DOS SANTOS	11/04/1986
141713	GIOVANA RONCHI CELESTINO	08/03/2000
155588	IGOR DOS SANTOS SOUZA	08/04/1983
153465	GUILHERME DE JESUS FRIB	06/03/1997
147579	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991
151054	GUILHERME MARQUES TOMIELO	20/02/1997
153369	GUILHERME SILVA PEREIRA	14/06/2000
144202	GUSTAVO BERNARDES HAYASHI DE ALCANTARA	16/01/1978
147831	GUSTAVO CECOTE GARCIA	01/08/1996
153467	HELINTON DOS SANTOS	02/03/1997
155699	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	17/06/1998
147658	JASMIM MESQUITA PAIVA	21/04/1995
146663	IGOR ANDRÉ GUDETTI	11/06/1996
154448	IGOR HENRIQUE DA SILVA ABRUDA	07/06/2000
156075	IGOR LUIZ DOS SANTOS VIEIRA	21/03/1975
151433	IVO ALVES DE ALMEIDA	19/10/1964
153806	JAELYNE MARQUES TOMIELO	13/07/1991
140919	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	07/04/1993
147311	JESSICA GIRELLI CARDOSO	09/06/1995
141876	JOÃO RAPHAEL FERREIRA SILVA	04/04/1990
152969	JOÃO VITOR PINTO RANDO	09/03/1997
144428	JOICE KARINA DE AMORIM	18/03/1998

148529	JONATHAN DOS SANTOS	28/05/1991
153989	JONATHAN FERNANDO DA SILVA	07/04/1991
152709	JOSÉ CARLOS SANT ANA	26/02/1983
155450	JOSÉ DOS PRAXEDES RIBEIRO JUNIOR	29/12/1978
153252	JOSÉ PAULO RODRIGUES JUNIOR	28/03/1989
153689	JOSIANE APARECIDA RODELA	15/08/1980
146674	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	03/03/1986
155079	JULIANE RANUCCI DE FREITAS	18/05/1995
150306	JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS	24/03/1976
148527	JUNIOR MESSIAS CANDIDO LETTE DA SILVA	29/05/1990
152390	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989
152252	KARINE DANIELLY DOS SANTOS	06/07/1986
148666	KATELI APARECIDA FERREIRA	25/12/1988
142741	KAYAMA DA SILVA LIMA	08/09/1994
155220	KELLEN FERNANDA DA SILVA	30/03/1995
153300	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990
146048	LARISSA BECH PRADO	30/01/1993
150086	LARISSA ZAMBOTTI DA SILVA	06/06/1997
153167	LETICIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	27/04/1998
155426	LETICIA FERNANDES SOUZA DE LIMA	28/06/1988
152585	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	26/11/1978
147654	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	23/09/1978
154016	LORENA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	23/06/1994
148400	LUCAS APARECIDO DA SILVA FLORENTINO	12/12/2000
146581	LUCAS COSTA BELARMINO	27/02/1998
154523	LUCAS DE OLIVEIRA WITZEL	27/02/1986
155425	LUCAS PEGORARO RUPENES	07/10/1996
148677	LUIZ GUSTAVO SCHMITZ DE SOUZA	13/04/1999
154868	LUIZ HENRIQUE STRASINSKI DE MEDEIROS	13/08/1987
154133	MARC AURÉLIO FIORAMONTE DA SILVA	22/08/1995
140918	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/03/1988
155550	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	24/02/1976
154476	MARCOS ROGERIO PEDREIRA	24/10/1976
147435	MARIA DALVA MARTINS BELUCCI	03/09/1970
147036	MARIA EDUARDA SANCHES DA SILVA	28/12/1999
141313	MARIA ISABELA DE SOUZA MESQUITA	20/05/1997
150518	MARIANA CODO MOREIRA	11/10/1989
145163	MARIANA VIANA NASCIMENTO SILVA **	23/02/1996
155102	MARINELE LOPES DA SILVA	27/11/1968
146938	MATEUS FRANCISCO ALVES	04/09/1996
151098	MATEUS SANTOS PRIMO SOARES	18/08/1996
154581	MAYARA CARLA ALVAREZ	07/03/1989
155262	MAYARA PACHECO ANDRETTA DA SILVA	02/09/1989
156290	MAYCO SANTOS TORRES	03/02/1994
146356	MAYRA DA SILVA COSTA	30/01/1998
155999	MICHEL BORGES FERREZ RODRIGUES	20/02/1989
154379	MILENA CAROLINA DE MELO DANIEL	04/05/1999
148574	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	28/02/1997
155107	NATALIA DA COSTA	30/12/1985
154997	NATALIA PEREIRA GARCIA	11/11/1995
155674	NATHALY MARQUES DA SILVA	06/03/1993
155314	NATIELI MELO APOLINÁRIO	05/08/1995
148198	PABLO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS LIPA	28/01/2001
153966	PÂMELA SABRINA DE OLIVEIRA SOUZA	21/08/1995

154886	PÂMELA SIMONE DE OL
--------	---------------------



publicação legal

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the 1st list of candidates.

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the 2nd list of candidates.

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the 3rd list of candidates.

ASSISTENTE SOCIAL - (DOMINGO DE MANHÃ)

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the Social Assistant candidates.

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the Social Assistant candidates.

MOTORISTA - (DOMINGO DE MANHÃ)

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the Driver candidates.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (DOMINGO DE MANHÃ)

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the Administrative Assistant candidates.

ENGENHEIRO CIVIL - (DOMINGO DE MANHÃ)

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the Civil Engineer candidates.

PROFESSOR - (DOMINGO DE MANHÃ)

Table with 3 columns: INSC., NOME, NASC. containing names and dates of birth for the Teacher candidates.



# publicação legal

156233	ALEXIA DE SOUZA CASTANHEIRO	14/03/2001
156317	AINE ESTAIANOV GOMES MEDEIROS	03/02/1991
155672	AMANDA BEATRIZ PERES LOPES CAMPOS	01/11/1984
150755	ANA MACHADO	23/08/1966
154941	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	04/09/1989
146860	ANA PAULA MARTINS FERREIRA BASTOS	10/04/1981
141288	ANA PAULA SENSON PEREIRA	02/11/1979
156232	ANDRÉ CERILLO DA SILVA	20/05/1991
151370	ANDRESSA PEREIRA DE LIMA ANGELO	21/10/1994
151916	ANDRESSA AJALA DA SILVA	16/05/2003
150175	ANDRESSA RODRIGUES	28/03/1999
151942	ANDRESSA TESCARO GEHRING ANDRADE	27/02/1997
145121	ÂNGELA FABBÍ	23/09/1979
152577	ANGELA FRANCISCA DOS SANTOS	18/10/1961
152822	ANGELA VALIN BUGADAO	03/11/1982
154157	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FERREIRA	01/08/1986
147802	APARECIDA DE FÁTIMA NAVARRO DA SILVA	24/07/1973
147147	APARECIDA FERREIRA VILELA	30/09/1967
148099	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	20/05/1988
141613	BRUNA BIS ROCHA SOARES	10/10/2004
145797	CAMILA ARAUJO SANTOS	29/04/1992
145507	CAMILA FLACON BRITO	12/01/1996
154655	CAROLINE DE SOUZA SILVA	10/09/2000
147207	CAROLINE TAINARA MORSCH	02/05/1997
140931	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	19/04/1994
153487	CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	03/04/1975
150096	CELIA REGINA RIL TEIXEIRA DA SILVA	07/03/1966
155073	CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI	24/07/1990
141333	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	13/12/1993
146384	CRISTIANE PEREIRA	21/03/1981
151868	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	21/11/1986
146699	DAIANE SOUZA DEL BIANCOC VENANCIO	17/12/1996
153827	DANIELA ELIANA ROCHENBACH SCHWAB	27/02/1997
141455	DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	20/04/1981
154783	DANIELA LERIA PRIVATO	10/08/1990
153832	DEBORA LETICIA MANGANELLI PEREIRA	25/08/1996
155040	DEBORAH NEGRINE GARCIA	25/07/1987
156062	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	22/09/1992
148981	EDILEUZA APARECIDA DOS SANTOS GAVA	03/07/1982
147987	EDNA ALVES SOARES	22/03/1965
154317	EDUARDA HEMER DA SILVA PASCHINI	10/01/2004
147229	ELIANE GIRELLI CARDOSO	11/11/1978
141058	ELÉNI FERREIRA CRUZ	25/06/2000
148597	ELIZANGELA TEIXEIRA TRIVISAN SANTANNA	06/09/1976
141766	ELIZETE GONÇALVES BRITO	28/12/1987
141509	EMILY THAIS DE OLIVEIRA VENANCIO	26/05/1993
148749	ERICA NORONHA PEREIRA	25/02/1983
154641	ERIKA ALMEIDA SANTOS	12/03/1994
152241	ERYANE KESIA DOS SANTOS SOUZA	13/05/2004
149087	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI	01/11/1990
150578	FABIANA BRAGA LEITE MANGANELI	25/02/1985
140985	FERNANDA MUNIZ DA SILVA	06/07/2001
149469	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRINI	07/09/1983
151840	FERNANDA SOARES	13/09/1994
155058	FERNANDA SOUZA GONZAGA	15/03/1999
156111	FERNANDA DE SILVA ZANON	02/09/1990
140946	FLAVIA APARECIDA ÂNGELO DIAS	28/04/1986
143883	FLAVIA EVELIN ROGÉRIO	16/09/2000
141548	FRANCIELY DE SOUZA ARAUJO	31/10/1991
155750	FRANCIELY ROMAO DA CRUZ SANTANA	23/06/1986
142859	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	19/11/1986
152860	GEANI DE MELO MOLINA	09/06/1998
153113	GEOVANA NARCISO DE SOUSA	21/07/1999
152691	GLISIANE DA SILVA GOMES	25/06/1994
152244	GLISIANE MARIKES LEMES	01/05/1992
141617	GLISIANE SIMONI DOS SANTOS	10/09/1989
146548	GIZELI GONÇALVES DE ALENCAR TIEZT	26/11/1982
154124	GLAUCIA CARILHO DA SILVA BORGHI	03/10/1986
141317	GLÓRIA NAARA ASTOLFO GOMES	05/01/2004
144440	GRASIELA MECATTI NAKAHARA	20/01/1980
152817	GRASIELE CARILHO DA SILVA DE ARAUJO	28/05/1982
151903	HARUMI KATO GALLO	10/05/2004
147259	HELIO REBUSSI	24/08/1972
147067	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996
142085	ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO PEREIRA	18/11/1981
154968	IVANI RIBEIRO	18/03/1978
146258	JAMES DE NARDI	15/02/1997
154008	JAMES DE NARDI JÚNIOR	09/03/2006
155846	JANAINA DA SILVA PEREIRA	30/09/1992
143162	JANES DOS REIS SOUZA OLIVEIRA	07/12/1984
151089	JAQUELINE CARINA PEREIRA	25/09/1983
141131	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	12/09/1999
141428	JESSICA BRITO DA SILVA	30/03/1999
153909	JÉSSICA LAÍS DOBOLETA DA SILVEIRA	18/08/1991
144020	JOABER PRISLEY SANTOS DA SILVA	05/02/2001
147540	JULIANA APARECIDA DA SILVA SAVIERI	05/03/1996
152701	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19/10/1983
155063	JULIANA MARTINS	07/08/1985
146082	JULIANA YEREA CALDAS DO SANTOS	30/12/1983
154722	KARINE PADILHA PASSOS COSTA	23/07/1993
150821	KATIA REGINA PALARO	27/01/1981
150184	KELLY CRISTINA DA SILVA	06/05/1988
147853	KEZIA CRISTINA DA COSTA	21/01/1997
146413	LAIZA PRISCILA RODRIGUES GERALDO	04/08/1979
147164	LARISSA RENATA DOS ANJOS BONFIM	13/04/1990
150915	LETICIA ALVES DE ARAUJO DE SOUZA	07/10/1982
141401	LHUIANA MARIANA DA SILVA	23/09/1988
141378	LIUANA ARIANE SILVA NAVARRO	23/02/1992
155983	LUCAS EVELTON DE SOUZA SANTOS	14/03/1991
155396	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	23/11/1961
155225	LUCIANA DA COSTA	05/11/1987
141186	LUCIANA MENDES ARENDT DA SILVA	26/07/1985
145903	LUIZ FELPE MARQUES	21/04/1996
142616	LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO	03/06/1980
148695	LUZIA MARTA DA SILVA	11/09/1990
146344	MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES	07/10/2005
152147	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	01/07/1996
154376	MARCELO BERTACHINI	13/08/1991
146597	MARCELO AUGUSTA PINTO	22/06/1978
153714	MARCIA JOSÉ FERREIRA	15/06/1979
141948	MARCIA MARIA MARTINS	26/10/1970
155863	MARCIA TEREZA DE ARAUJO DA SILVA	09/01/1982
154833	MARCELENE CRISTINA PEDREIRA TOMIČKA	27/12/1981
141050	MARCOS MANOEL MACEDO	17/09/1974
147215	MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	19/07/1994
153223	MARIA BENTO FAGUNDES	30/09/1968
150453	MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	30/09/1999
154650	MARIA ISABELA MARQUES DA SILVA	04/05/2001
145998	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS	24/02/1980
146231	MARIA SOCORRO OLIVEIRA	04/06/1972
148963	MARIA SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS	30/10/1966
143084	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1981
150478	MAYZA BAJO PEREIRA	15/06/1982
149785	MICHELE BONO TKATECENKO	21/03/1978
151234	MICHELE FRIBA MARTINE	10/06/1986
146347	MICHELLE MOTA OLIVEIRA PAINKA	19/04/1990
153122	MIKAELLY SILVA SOUZA	28/08/1990
155016	MILENA SOUZA SIQUEIRA	25/10/1999
146887	MILLENA DE ARAUJO TORRES	16/05/1998
141132	MIRIAN FERREIRA COSTA	16/09/1999
151861	MÔNICA BONO DA SILVA	21/05/1987
141406	NATALIA OLIVEIRA DURANTE	24/12/2002
147670	NAYARA GABRIELA DA SILVA	10/07/1990
152567	PÂMELA DA COSTA SOARES	26/10/1994
141829	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGIA	23/09/1981
140989	PATRICIA REGINA MOREIRA MENDONÇA FRANCISCO	16/03/1989
153732	PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS	25/11/1978
154728	PAULO ANTONIO PEREIRA COSTA	16/04/1989
150880	PRISCILA APARECIDA MACEDO FAJARDO	18/08/1993
147273	PRISCILA TIEZT RELIQUAS	14/06/1991
145488	RAIRA KAIANY SOUZA MESSIAS SANTOS	23/10/2002
149917	RAIRA RODRIGUES PAES	09/02/1998
141656	RAQUEL HARTHOFF PEREIRA	07/02/1983
155149	RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	29/02/1996
154808	REGIANE ALDA FERREIRA FLACON	17/08/1983
155412	REGIANE SILVA SANTOS	30/09/1991
141061	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	21/12/1966
147994	RENAN MICHEL DE ARAUJO SANTOS	01/05/1991
149744	RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR	12/09/1980
149052	ROBERTA BONO MARTINS	22/06/1983
154715	ROSANEA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	27/09/1979
145091	ROSANGELA JOSÉ FERREIRA	31/01/1986
155525	ROSANGELA MARQUES DE LIMA	20/12/1983
150294	ROSEMEIRE ASTOLFO DE SALES	11/07/1970
141743	ROSINEIA FRANÇA COSTA MINELLI	13/06/1978
155178	ROSENEIDE PAZZINI FREITAS	19/03/1976
155170	ROZANIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	12/08/1977
141765	RUDINEIA FIRMINO LEITE	12/03/1990
155875	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	21/07/1978
155727	SILVANI DA SILVA	20/09/1973
154950	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	14/03/1981
151882	TAIS AZEVEDO DA SILVA	09/09/1991
141293	TAINY HELENA SILVA CARNO	05/03/1993
154034	TAIZA XAVIER ALVES VIANA	24/05/1983
155041	TALITA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	18/10/2000
143914	TAMIRIS ALVES RODRIGUES	29/06/1987
141674	TAMIRIS NEGRIZOLI DURAN	08/07/1987
153748	TANIA DA SILVA CRAÇI	23/04/1986
154567	TANIA MARA MARTINS GINES GARCIA	26/04/1978
141156	TATIANE FERREIRA COSTA	13/08/1993
143974	TATIANE MEIRA GABRIEL	07/11/1980
155730	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	21/02/1998
148995	TEREZA AVELSON MOREIRA	22/05/1970
146999	TEREZINHA DE CAMPOS FERREIRA GOBETTI	28/03/1967
145040	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	09/02/1991
147522	THIAGO GONÇALVES CHAVES	30/08/1999
154729	VALDICE DOS SANTOS SOARES	11/02/1975
147767	VALERIA FERNANDES DE MORAIS	05/11/1985
154344	VALÉRIA GRACIANE DA SILVA CARNEVALI	11/12/1986
148931	VANESSA APARECIDA ARAUJO SILVA	04/12/1982
141600	VANESSA GIORDANA MARTINS DOS SANTOS	21/06/1982
155031	VANESSA MORAL DE FREITAS	22/03/1989
155311	VANIA FERREIRA DA SILVA	02/09/1984
146138	VITORIA LINDA CASTRO GOMES	31/03/2003
141588	VITORIA DIAS SANTOS	10/02/2003
141159	VIVIANE LARA LISBOA GOMES DE SOUZA	19/04/1972
154062	WALQUIRIA LEARDINI PIRES	30/12/1979
141944	WILLINEIA ROMÃO DE SOUZA DOS SANTOS	25/08/1984
148016	YASMIM FELICIANO SILVA	06/04/2002
153425	YASMIN DOS SANTOS SOBRINHO	02/11/1997

148904	ERICA DA SILVA	24/02/1989
153300	FERNANDA SOARES	13/09/1994
149866	FLAVIA APARECIDA ÂNGELO DIAS	28/04/1986
155507	GABRIELA ROBERTO BATISTA	27/02/1982
145060	GENISIA DA SILVA FERREIRA	28/06/1995
152688	GLISIANE DA SILVA GOMES	25/06/1994
141514	GLISIANE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETO	14/05/1980
154129	GLAUCIA CARRILHO DA SILVA BORGHI	03/10/1986
147275	HELIO REBUSSI	24/08/1972
147065	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996
141936	IRANI DOS SANTOS	21/03/1973
153855	JANES DOS REIS SOUZA OLIVEIRA	20/09/1992
141139	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	12/09/1999
147539	JULIANA APARECIDA DA SILVA SAVIERI	05/03/1996
152703	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19/10/1983
154724	KARINE PADILHA PASSOS COSTA	23/07/1993
154896	KATIA VERISSIMO DE SOUZA	25/05/1990
152228	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	25/09/1975
141407	LHUIANA MARIANA DA SILVA	23/09/1988
148896	LUZIA MARTA DA SILVA	11/09/1990
1552151	MARIANA LOUSADA DE ANDRADE	01/07/1996
153371	MARCELENE PEREIRA	15/08/1979
154264	MARCELI FRANCA ALVES SGARBIOSA	31/10/1981
154492	MARCELENE CRISTINA PEDREIRA TOMIČKA	27/12/1981
141205	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	14/12/2000
147216	MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	19/07/1994
154657	MARIA ISABELA MARQUES DA SILVA	04/05/2001
146123	MARICI RAQUEL MACHADO	12/01/1973
153583	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	25/10/1991
152347	MÁRELA BONFIM DE SOUZA	08/07/1993
153355	PAULO ANTONIO PEREIRA COSTA	16/04/1989
154852	REGIANE ALDA FERREIRA FLACON	17/08/1983
153803	REGIANE SILVA SANTOS	30/09/1991
149745	RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR	12/09/1980
154819	ROBERTA BONO MARTINS	22/06/1983
155959	ROSANGELA DA SILVA ASSUNÇÃO	01/03/1976
155173	ROZANIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	12/08/1977
141761	RUDINEIA FIRMINO LEITE	12/03/1990
155639	SARA KATELI MORAIS DE JESUS	27/06/1991
154959	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	14/03/1981
154155	SUELI HATEJUM MURASSÉ NITATORI	29/11/1964
151888	TAIS AZEVEDO DA SILVA	09/09/1991
154996	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	09/10/1993
153127	VANESSA FABIANA TIEZT	05/02/1979
141601	VANESSA GIORDANA MARTINS DOS SANTOS	21/06/1982
141160	VIVIANE LARA LISBOA GOMES DE SOUZA	19/04/1972

### FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS - (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
149830	ADRIANO BELLICI CORRÊA SANTOS GREGORIO	17/03/1972
155984	ALAN RICARDO SOTTORIVA	23/05/1990
154701	ALAN RODRIGUES FERRO	21/11/1994
153692	ALESSANDRO DA SILVA PARIZ	05/09/1977
154023	ALEX FLORIANO DE CARVALHO	07/11/1987
144028	ALINE BRASILEIRO DOS SANTOS	15/05/1998
143484	ALISSANA LUIZ FERREIRA DA MATA	30/08/1988
141400	ALYNE METTE SASSAMIA	21/03/1988
155632	ANA JULIA DOS SANTOS DE SOUZA GORRAO BERNARDES	12/03/1981
154087	ANDREY DANILLO MARTINS SEVERO	13/03/1992
154973	ANTONIO MARCOS MANSANO DA SILVA	29/08/1995
154895	BRUNA BORGES SARTORI NASCIMENTO	29/04/1999
144355	BRUNA VIOTTO BEM	24/06/2001
149289	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991
154371	CAIO HENRIQUE LOUREIRO	30/05/1990
141859	CARLOS EDUARDO SIMÕES TOLEDO	06/01/1994
153500	CÉCILIA FERNANDES DA SILVA	28/04/1983
155805	CIDRANA AUGUSTO BORGES	20/01/1987
141453	CLEBER MARQUES LOURENÇON	05/12/1988
154360	CRISTIANE BONFIM FAJARDO	27/03/1986
141038	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994
142691	DANIELI FREITAS DA SILVA	22/11/1997
155879	DANITIELLE DE MELO CONCEIÇÃO	25/03/1991
153917	EDUARDO FERNANDO ZIOLSKWI DA SILVA	19/05/1989
147858	EDUARDO GUTIERRES CARNEIRO	17/07/1998
143662	FABIOLA TAMI SHIRAIASHI	14/12/1999
155617	GEAN FELPE FILIZ DA SILVA	26/01/1995
141315	GEOVANA RONCHE CE	



## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022**

(Ref. Conc. Pub. n.º 02/2019 de 12/12/2019)

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os Candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 28/03/2022, no horário de expediente, munidos dos documentos constantes do item 2 e 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019, bem como dos documentos infra elencados:

**ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)**

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
- Certidão de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
- Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;
- Para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;
- Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;

**CANDIDATOS:** SUZANA LUDGERO DE ALMEIDA  
**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS  
EDSON PEREIRA GONÇALVES JUNIOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 28/03/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, os aprovados serão posteriormente empossados em seus devidos cargos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.

CELSON MAGGIONI  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022.**

Aos 18 dias de março de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Aquisição de cortinas em tecido blackout, com fornecimento de mão-de-obra e material para instalação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Educação e Cultura, mais especificamente do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amador Valero, conforme Anexo I deste Edital, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
Cortinas em tecido blackout, 70% poliéster, cor off (cra), com costura na parte superior da passagem de varão de 28mm, barra laterais de 4 cm e bainha de 10 cm, com ilhós branco, varão de metal com pintura epóxi branco, suportes de metal branco com ponteira suporte e engate, buchas e parafusos para fixação na parede.	M²	257,20	43,89	11.288,51
Total:				11.288,51

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregoeiro  
Celso Maggioni  
Prefeito



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 048/2022**

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

-Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
483	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/2020 a 14/01/2021	04/04/2022 a 03/04/2022
340	ANTONIO MARQUES DE LIMA	20/03/2020 a 19/03/2021	04/04/2022 a 03/04/2022
242	CRISTIANO APARECIDO SOARES	02/06/2020 a 01/06/2021	04/04/2022 a 03/04/2022
513	ADILSON LINO DE ANDRADE	07/04/2021 a 06/04/2022	11/04/2022 10/05/2022
396	LUZIANA ALENCAR DAMACENO	10/02/2021 a 09/02/2022	04/04/2022 a 03/04/2022

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 049/2022**

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

-Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 13 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
374	VANDERLEI BONIFACIO	03/02/2020 a 02/02/2021	04/04/2022 a 23/04/2022
365	IRINEU PEREIRA DA SILVA	13/01/2021 a 12/01/2022	04/04/2022 a 23/04/2022

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 050/2022**

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN** Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. - Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade Municipal, para a servidora efetiva Senhora **ALEXANDRA FIRMINO**, portadora do RG nº. 10.780.036-0, e do CPF nº. 069.480.289-18, no período de 08 de março de 2022 à 07 de maio de 2022, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 08 de maio de 2022.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 051/2022**

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Recepção e Protocolo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. - Nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO**, a partir de 21 de março de 2022, a servidora comissionada Senhora **GRACIELLE ANDRIGHETTI**, portadora do RG nº. 6.978.113-6 e do CPF nº. 035.148.659-30, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Recepção e Protocolo encontram-se dispostas no Art. 32 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 088/2022 – ID 198/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-83

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 14.238.883/0001-87

OBJETO: aquisição de "Combustível" para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da Frota de Veículos do Município de Mirador, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.494.266,00(um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022, e a proposta de preço classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 18/03/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022**

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando a AQUISIÇÃO DE "AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 596.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 22/03/2022 às 07h59min. do dia 04/04/2022  
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 04/04/2022.  
Início do Pregão (Fase Competitiva): 04/04/2022 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 16/2022.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 16/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, aquisição de "Combustível" para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da Frota de Veículos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Eletrônico nº 16/2022 à Empresa: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 14.238.883/0001-87, localizada na Avenida Frei Ulrico, Nº156, Centro, na Cidade de Mirador-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 1.494.266,00(um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais).

2. Fica determinado à Distoria de Custeio de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de entrega, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicação legal.

Mirador/PR, 18 de março de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 179/2022**

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido o Servidor **OSVANDO JOSE ALVES**, do Cargo Comissionado CC5 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMIAS E ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir de 19 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias de março de 2022.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0118/2011, Lei Municipal nº. 0479/2019 e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 18 de agosto de 2019, concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2019 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço [www.fundacaonepar.org.br](http://www.fundacaonepar.org.br), no dia 08 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador e endereço eletrônico, [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 08 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 09 de outubro de 2019, na Edição nº. 18396, página 15 e 16;

CONSIDERANDO, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço [www.fundacaonepar.org.br](http://www.fundacaonepar.org.br), no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador, no endereço eletrônico, [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 0120/2021, de 15 de outubro de 2021, prorroga o Concurso Público nº. 001/2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná;

**RESOLVE**

Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 21 de março de 2022 até o prazo máximo do dia 29 de março de 2022, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO: PROFESSOR	NOME	DATA NASC. FINAL	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0037125		JULIANA TEIXEIRA BRAMBILLA	09/12/1977	75,00	16º

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - É vedada a posse mediante procuração;

Art. 4º. - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação;

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Do caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatar;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação (RG);
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo de técnico de enfermagem e diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, reconhecido pelo MEC para os demais cargos;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
- Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
- Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deparar apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
- Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
- Comprovante de imunização SARS COVID19.



Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



**VENDE-SE CASA COM PISCINA** - TERRENO DE 520M<sup>2</sup> (13M DE FRENTE X 40M), NA AV. JOHN KENNEDY, 526 (FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAI), C/ 3 QUARTOS (SENDO 2 SUÍTES). CONTATO: (18) 98104-3797 E (44) 99926-6719.



**VENDE-SE MÁQUINA VIBRADORA P/ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.** FONE: 99142-8702.

**VENDE-SE MUDAS DE MOGNO AFRICANO.** FONE: 99142-8702.

**VENDE-SE NADEIRA DE DEMOLIÇÃO: TÁBUA, VIGA E CAÍBRO.** FONE: 99142-8702.



**CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO.** R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

**MONTANA LS 1.4 FLEX** - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

**S-10 EXECUTIVE 4X4** - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.990,00 - FONE: 99966-2100.

**SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.**



**PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.**

**STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45.990,00. FONE: 99966-2100.**

**STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE: 99966-2100.**

**TORO VOLCANO DIESEL 4X4** - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



**ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX** - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

**KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.**

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX** - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

**RANGER DUPLA XLS 2.2** - BRANCA, 2017, COMPLETA, 4X4 - ABAIXO DA FIPE R\$ 133.990,00 - FONE: 99800-1707.

**RANGER LIMITED - PRATA, TOP DE LINHA, 2017, REVISADA - ABAIXO DA FIPE R\$ 178.900,00. FONE: 99136-5969.**



**AMAROK TRENDLINE 4X4** - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588

**VOYAGE 1.0** - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.



**CITROEN C4 HATCH** - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



**NISSAN FRONTIER SL** - PRATA, TOP DE LINHA, REVISADA, 2014, CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, PNEUS NOVOS - ABAIXO DA FIPE - R\$ 118.990,00 - FONE: 99917-0588.

**Todos juntos contra a DENGUE, casa por casa!**

Todos contra o Mosquito da DENGUE.

DIÁRIO DO NOROESTE

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia (LP), com validade de 27/07/2023, para NOVA ÁREA PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL na cidade de Terra Rica.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO (LI)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA torna público que requereu ao IAT, a Licença de Implantação (LI), para NOVA ÁREA PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL na cidade de Terra Rica. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**

ENTULHOS PARANAVAI LTDA - ME torna público que recebeu do IAT, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) nº 125327 Validade: 29/05/2022, para a atividade de: SERVIÇO DE AUTO FOSSA, a ser implantada na Rua Pioneiro Tonhão, nº 700 Jardim Campo Belo Município de Paranavai - Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA - EPP, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 264954 VALIDADE: 07/03/2027 PARA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS INSTALADA NA AVENIDA JACAREÍ, S/N ZONA RURAL MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PARANÁ.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**

ENTULHOS PARANAVAI LTDA - ME torna público que requereu ao IAT, RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a atividade de: SERVIÇO DE AUTO FOSSA, a ser implantada na Rua Pioneiro Tonhão, nº 700 Jardim Campo Belo Município de Paranavai - Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

MULTICONES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔ ACÚSTICOS LTDA torna público que requereu do IAP Licença de Operação para Atividade: Fabricação de Eletroacústicos para Alto Falantes a ser implantada na Fazenda da Santa Maria 1-A Gleba 1 Colônia Paranavai Município de Paranavai - Paraná

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

MULTICONES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔ ACÚSTICOS LTDA torna público que recebeu do IAP Licença de Instalação nº130429 Validade:02/09/2019 para Atividade: Fabricação de Eletroacústicos para Alto Falantes implantada na Fazenda Santa Maria 1-A Gleba 1 Colônia Paranavai Município de Paranavai - Paraná

## publicação legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 158 - Centro  
Fones: (41) 3075-1070/3075-1202 - Fax: 3075-1022 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-68

**DECRETO N.º 5832/2022**

**SÚMULA: EXONERA VANESSA MARIA DO AMARAL DO CARGO DE PSICÓLOGO**

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido em 18/03/2022, a Sr.ª **VANESSA MARIA DO AMARAL**, portadora do RG nº 6.495.011-7/SSEPPR e CPF nº 025.625.899-63, do cargo de **PSICÓLOGO**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AGRO HERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA.**  
CNPJ 33.304.575/0001-57  
NIRE 41209023001

**ATA DA ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2022, às 17:00 horas, na Rua Alemanha, nº 48, Lago Leste em Paranavai do Norte-PR, CEP 87780-000, sede da sociedade empresária limitada denominada **AGRO HERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.304.575/0001-57 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.09023001, em 09 de Abril de 2019, os sócios **GILBERTO BERNARDELLI GONGORA**, brasileiro, nascido em 23/12/1953, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Sylvio Vidal C. Leite Ribeiro, 1741, Jardim São Cristóvão em Paranavai-PR, CEP 87.702-280, portador da Carteira de Identidade RG nº 819599-8 SESEP-PR, inscrito no CPF sob o nº 100.882.709-63 e portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00479267450 DETRAN-PR, **ELIZABETH BERNARDELLI GONGORA ZUCCOLI**, brasileira, nascida em 23/12/1953, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, 168, Centro em Paranavai do Norte-PR, CEP 87.780-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.080.200-8 SESEP-PR e inscrita no CPF sob o nº 323.559-559-72; **ANTONIO GONGORA NETO**, brasileiro, nascido em 05/12/1961, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Travessa Olívia Lina, 53, Zona 07 em Maringá-PR, CEP 87.020-150, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.055.012-9 SESEP-PR, inscrito no CPF sob o nº 447.123.249-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04138619000 DETRAN-PR; **HUMBERTO BERNARDELLI GONGORA**, brasileiro, nascido em 20/06/1952, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dona Severiana Cândida, 599, Centro em Paranavai do Norte-PR, CEP 87.780-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 818.774-6 SESEP-PR e inscrito no CPF sob o nº 143.711.119-04 e **ADALBERTO BERNARDELLI GONGORA**, brasileiro, nascido em 07/06/1965, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Nicola Francisco, 122, Jardim América em Paranavai-PR, CEP 87.705-230, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.796.924-9 SESEP-PR e inscrito no CPF sob o nº 571.888.749-72; representando a totalidade do capital social, compareceram e se declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades de convocação. Escolheram para presidir os trabalhos o sócio **GILBERTO BERNARDELLI GONGORA**, ora PRESIDENTE, e o sócio **ADALBERTO BERNARDELLI GONGORA** para secretariar, ora SECRETÁRIO, membros da mesa diretora.

Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram pela realização de alteração do contrato social da sociedade para reduzir o capital social em R\$ 154.043,96 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da empresa, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 1.490.750,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais), passará a ser de R\$ 1.336.706,04 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e quatro centavos). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social de R\$ 154.043,96 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos) será realizada restituindo-se parte do valor das quotas ao sócio **HUMBERTO BERNARDELLI GONGORA**, já qualificado, através da desintegração do imóvel urbano do bem imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai do Norte-PR, Matrícula nº 14308, constituído por *Data de terras sob nº 1/2/Remanescente, da Quadra nº 14, da Planta Oficial desta cidade e comarca de Paranavai do Norte, Estado do Paraná, com área de 351,84 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com área de 163,00 metros quadrados, e está dentro das seguintes divisões e confrontações: Medindo de frente e fundo 12,00 metros, e lados com 29,32 metros, e lados com 29,32 metros. Vizinhando de um lado com a data 12/A e do outro lado com parte da data 17, frente com a Rua Machado de Assis e fundo com parte da data 3.*

Posta a ordem do dia em discussão e votação, deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição, a redução do capital social para R\$ 1.336.706,04 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e quatro centavos), e a restituição do valor reduzido de R\$ 154.043,96 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos) na parte que cabe das quotas do sócio **HUMBERTO BERNARDELLI GONGORA**, já qualificado, através do imóvel mencionado acima, objeto da Matrícula nº 14308, que passa a pertencer exclusivamente e em sua totalidade, ao sócio **HUMBERTO BERNARDELLI GONGORA**, já qualificado, que passa a ter na sociedade um capital social de R\$ 94.414,37 (noventa e quatro mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e sete centavos) equivalentes a 7,06% do capital social da empresa.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, cumprindo assim todas as formalidades legais.

Paraná do Norte-PR, 19 de Fevereiro de 2022.

**GILBERTO BERNARDELLI GONGORA**  
**ELIZABETH BERNARDELLI GONGORA ZUCCOLI**  
**ANTONIO GONGORA NETO**  
**HUMBERTO BERNARDELLI GONGORA**  
**ADALBERTO BERNARDELLI GONGORA**

TELEFONES ÚTEIS			
Disk-Denúncia	197	Copel	0800 510 0116
Narcodenúncia	181	Sanepar	115
Polícia Militar	190	Procon/Paranavai	3902-1055
Polícia Federal	194	Delegacia	3421-1550
Polícia Rod. Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Fórum	3421-2500
Corpo de Bombeiros	193	UPA	3423-7706
Ouvidoria Municipal	156	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
		Prefeitura	3421-2300
		Santa Casa de Paranavai	3421-8300
		IML	3422-7746
		Diário do Noroeste	3421-4050
		Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

## publicação legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapeira, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87760-000 - Fone: (41) 3431-8000  
Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonoroste.pr.gov.br - e-mail: prefeitura\_pno@510hotmail.com

**EDITAL Nº 16/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL N.º 12/2022**

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I. Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Auxiliar de Enfermagem**:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	C.P.F.	Data de Nascimento
202232	Aline Martins da Rocha	068.665.989-90	17/08/1989
202227	Ana Caroline Prizão Gobbo	068.452.129-61	20/09/1998
202216	Ana Maria de Oliveira	738.438.499-00	02/02/1965
202226	Andressa Pereira da Silva	012.502.209-39	04/06/1997
202203	Ani Paula Garcia Ernandes	073.685.169-00	11/05/1986
202228	Bruna Cavalcante Paes da Silva	061.677.549-00	16/08/1988
202206	Carla Cristina Dias Bisterço	049.795.619-50	08/03/1995
202215	Carolina de Fatima Maciel da Silva	010.886.259-32	02/07/1988
202214	Cecilia Cendao Garrido de Jesus	809.290.879-68	15/10/1967
202202	Eliane Aparecida de Oliveira Felipe	086.420.329-28	07/10/1993
202218	Erica Toma	025.237.329-47	15/08/1979
202225	Fernanda Aparecida da Silva	046.905.019-55	30/09/1983
202223	Izabel Silva Santos	016.186.199-77	03/11/1973
202235	Juliana Ramos Cavalcante	060.476.859-19	19/03/1987
202207	Larissa Aparecida Guirro	074.602.219-02	10/12/1991
202236	Laryssa Rafaely Barbero Torres	095.389.589-55	11/07/1999
202211	Leticia Silva de Brito Bertacchi	069.344.789-32	27/07/1989
202205	Maria Aparecida Carneiro de Oliveira	038.019.709-06	23/06/1973
202240	Maria Sebastiana do Carmo Domingo	310.164.268-01	20/01/1978
202233	Maver Almeida Messias	070.487.709-02	07/01/1991
202239	Michele Rodrigues Filho	108.323.709-83	20/12/1995
202201	Paulo Sergio Lopes	027.939.809-35	26/10/1974
202219	Sirlene Ferreira da Costa	271.064.539-62	30/03/1978
202210	Sônia Aparecida Cendao Garrido	018.140.949-62	09/07/1965
202208	Thais Milena de Paula Vicente	106.356.659-21	19/03/1998
202222	Vanessa Oliveira Vidal	134.804.189-70	16/05/2002
202230	Vania Feres Nascimento	069.013.089-90	20/12/1988
202209	Viviane Aparecida Rodrigues da Silva	053.657.029-99	28/03/1983

II. Indeferir a inscrição abaixo, por falta de preenchimento da data de nascimento:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	C.P.F.	Data de Nascimento
202234	Tais Augusta Meireles	086.905.909-27	Não consta

III. Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, sem efeito suspensivo.

IV. O pedido de reconsideração de que trata o item III, deverá ser formalizado através do site do Município <https://paraisodonoroste.atende.net>, conforme formulário do Anexo IV do Edital n.º 12/2022.

Paraná do Norte, 18 de março de 2022.

**Carlos Alberto Vizotto**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**

CMDBA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criado pela Lei 12.289/7  
Av. Tapeira, 111 - Centro - CEP 87760-000 - Cx. Postal nº 91  
Paraná do Norte - Paraná Fone: (41) 3431-2822/3431-1504

**Resolução nº. 02/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDBA de Paranavai do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal 12/2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar pela Revisão e Aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavai do Norte com vigência de 2017 à 2026. O referido Plano foi revisto no ano de 2020 e aprovada essa deliberação foi tomada na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná do Norte, 23 de junho de 2020.

**Josiana Maria Zappalá**  
Presidente do CMDBA

**POSTO MINAS**

**Gasolina Aditivada R\$ 6,84**

**Etanol R\$ 4,89**

**Diesel R\$ 6,45**

**SKOL 2,99 LATA GELADA**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**DIÁRIO DO NOROESTE**

**FAÇA BONS NEGÓCIOS**

**- ANUNCIE -**

**3421-4050**

A informação mais perto de você.

## publicação legal

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM LOANDA/PR**

Acesso o site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) e participe!

**Sicredi**

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária - Administradora de Consórcio Sicredi LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.808.907/0001-20, promovora, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 31/03/22 (1º leilão) e 05/04/22 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: LOTE 1 - Loanda/PR, Lot. Rosa de Ouro, Rua Monsenhor Antônio Ferraz dos Santos Júnior, s/n (Lt. 23 da Qd. 06), Casa. Áreas totais: const. 57,09m² e ter. 264,00m². Mat. 32,406 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF) Lance mínimo: 1º leilão R\$ 134.241,58, 2º leilão R\$ 102.660,50 (caso não haja venda no 1º leilão). CONDIÇÕES DE PGTO.: A vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ONLINE: Mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Condições de Pagamento e Venda no site: [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) • [imoveis@pestanaleiloes.com.br](http://imoveis@pestanaleiloes.com.br)